



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
CENTRO DE ESTUDOS AVANÇADOS MULTIDISCIPLINARES  
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS, INFÂNCIA, JUVENTUDE  
E DIVERSIDADE.

THALLITA DE OLIVEIRA SILVA

EGRESSOS DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO E A QUESTÃO RACIAL: UMA  
REVISÃO DE LITERATURA COM APONTAMENTOS PARA PROGRAMAS DE  
ACOMPANHAMENTO

BRASÍLIA, 2020.

THALLITA DE OLIVEIRA SILVA

EGRESSOS DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO E A QUESTÃO RACIAL: UMA  
REVISÃO DE LITERATURA COM APONTAMENTOS PARA PROGRAMAS DE  
ACOMPANHAMENTO

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Pós-Graduação *Lato Sensu* em Políticas Públicas, Infância, Juventude e Diversidade do Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares da Universidade de Brasília, como requisito parcial à obtenção do título de especialista em Políticas Públicas, Infância, Juventude e Diversidade.

Orientadora: Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Cynthia Bisinoto

Brasília  
2020

**TERMO DE APROVAÇÃO**

**THALLITA DE OLIVEIRA SILVA**

**EGRESSOS DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO E A QUESTÃO RACIAL: UMA  
REVISÃO DE LITERATURA COM APONTAMENTOS PARA PROGRAMAS DE  
ACOMPANHAMENTO**

Trabalho de Conclusão de Curso aprovado como requisito parcial à obtenção do título de especialista em Políticas Públicas, Infância, Juventude e Diversidade da Universidade de Brasília.

Orientadora - Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Cynthia Bisinoto  
Universidade de Brasília

Avaliador - Prof. Dr. Leonardo Ortegal  
Universidade de Brasília

Brasília, 2020.

## AGRADECIMENTOS

Agradeço, primeiramente, à minha orientadora, Cynthia Bisinoto, que foi muito cuidadosa e atenta nesse processo de escrita, levando em consideração as dificuldades de escrever nesse período de crise mundial por conta da pandemia da Covid-19 e também meus desejos como estudante e pesquisadora sobre o que fazer no trabalho de conclusão de curso. Sempre topando minhas loucuras e me dando apoio, acreditando mais do que eu mesma que eu conseguiria finalizar meu texto. Também agradeço à minha amiga Geysy Kellen que foi quem me indicou esta especialização e ela e Andreia Crispim foram minhas principais companheiras no dia-a-dia das aulas.

Agradeço imensamente à minha irmã, companheira de toda vida, mas ainda mais na quarentena, pois ela cozinhou e organizou coisas da casa nesse período de escrita para que eu pudesse me dedicar ao trabalho (formal, continuei trabalhando em casa com carga horária normal de 40h semanais) e à escrita do TCC.

Agradeço aos meus pais, sempre me apoiando e dando força em todos os aspectos da vida, principalmente nos estudos. Se não fosse pelo esforço e dedicação deles, eu não teria conseguido me graduar, imagine cursar uma especialização. Os dois também organizam a casa, fazem tarefas domésticas, o que contribuiu bastante para eu ter mais tempo disponível para a escrita.

Agradeço aos meus companheiros de trabalho, Márcia, Dyarley e Markão, que também me deram apoio nesse período, compreendendo quando tínhamos que marcar reuniões em outros horários ou dias de modo a contribuir para eu continuar estudando e escrevendo. Além de me proporcionarem aprendizados diários. Agradeço ao Inesc (Instituto de Estudos Socioeconômicos) como um todo, principalmente a gestão, por estar sendo muito sensível e cuidadoso nesse período de muito sofrimento e dificuldade pra maioria das pessoas. O Inesc tem possibilitado que trabalhemos em segurança e conforto em nossas casas e acolhido nossas angústias quando necessário. Ter trabalho seguro nesse momento foi de extrema importância para garantir a finalização da minha pesquisa.

Agradeço a existência de alguns pesquisadores e pesquisadoras que têm me ensinado e pontuado a importância do marcador racial para se pensar sobre vidas, sobre sociedade, sobre economia, sobre quase tudo que diz respeito à existência humana. De fato, o racismo tem ceifado vidas e não permite que a humanidade evolua e se desenvolva de forma a qualificar

nossas relações e nossa vivência no mundo. Entender isso tem sido crucial para o meu olhar e minhas ações no que diz respeito à academia, à comunidade, ao trabalho, às minhas relações, ao mundo. Então quero citar aqui algumas pessoas que contribuíram na minha formação em relação a essa questão: Dyarley Viana, Layla Maryzandra, Andreia Crispim, João Nogueira, Luciano França, Eulla Brennequer, Silvio Almeida, Antônio Bispo, Leonardo Ortegá, Igo Ribeiro.

E também agradeço ao Divino por me proporcionar saúde e força para seguir mesmo diante de tantas condições adversas.

## RESUMO

Um dos objetivos das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional, regulamentadas pelo Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), é “a integração social do adolescente e a garantia de seus direitos individuais e sociais” (BRASIL, 2012). No entanto, o que se tem percebido no trabalho com os (as) adolescentes em cumprimento e encerramento da medida socioeducativa é que essa integração pouco acontece. Por isso, esta revisão de literatura pretendeu entender, com mais aprofundamento, o que tem sido pesquisado sobre egressos da medida socioeducativa de internação e o que as pesquisas têm mostrado como relevante para construção de um programa de acompanhamento dos egressos. Além disso, também foi analisado como os estudos têm abordado a questão racial no que diz respeito à vivência dos egressos e à elaboração e execução das políticas voltadas para este público. Percebeu-se que o Estado não tem interesse em mudar a realidade da população negra e investir para que jovens periféricos possam trilhar trajetórias que sigam na contramão da criminalidade. A maioria dos jovens egressos teve acesso reduzido a seus direitos antes de receber uma medida socioeducativa, a medida de internação não é suficiente para atender todas as demandas necessárias para um retorno ao convívio em comunidade e no término da medida o jovem se vê totalmente sem apoio estatal, porque quase não há programas de apoio a ele. A vivência da estigmatização apareceu bastante nos resultados, mas não foi aprofundada como uma questão racial. Concluiu-se que urge garantir aos egressos, a partir de um programa de acompanhamento específico e de forma integrada, políticas públicas de educação, lazer, cultura, esporte, saúde, trabalho e moradia que proporcionem possibilidades reais de promoção da condição de sujeito contribuindo para que eles e elas trilhem caminhos fora da criminalidade.

Palavras-chave: Adolescentes. Egressos. Sistema Socioeducativo. Internação. Racismo.

## **ABSTRACT**

One of the objectives of the socio-educational measures aimed at adolescents who commit an infraction, regulated by the National System of Social and Educational Assistance (SINASE), is “the social integration of adolescents and the guarantee of their individual and social rights” (BRASIL, 2012). However, what has been perceived in the work with adolescents in compliance and closure of the socio-educational measure is that this integration happens little. For this reason, this literature review intended to understand, in more depth, what has been researched about egress of the socio-educational measure deprivation of liberty and what research has shown to be relevant for the construction of a program for monitoring egress. In addition, it was also analyzed how studies have addressed the racial issue with regard to the experience of egress and the development and implementation of policies aimed at this audience. It was noticed that the State has no interest in changing the reality of the black population and investing so that young peripheral people can follow trajectories that go against criminality. Most of the young egress had reduced access to their rights before receiving a socio-educational measure, the internment measure is not enough to meet all the demands necessary for a return to living in community and at the end of the measure the young person finds himself totally without support because there are almost no support programs for it. The experience of stigmatization appeared a lot in the results, but it was not deepened as a racial issue. It was concluded that there is an urgent need to guarantee to the egress, from a specific and integrated monitoring program, public policies on education, leisure, culture, sport, health, work and housing that provide real possibilities for promoting the condition of subject contributing to let them and they take paths out of crime.

**Keywords:** Adolescents. Egress. Socio-Educational System. Deprivation of Liberty. Racism.

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>8</b>
<b>2</b>	<b>METODOLOGIA.....</b>	<b>12</b>
<b>3</b>	<b>RESULTADOS E DISCUSSÃO.....</b>	<b>14</b>
<b>3.1</b>	<b>A questão racial.....</b>	<b>16</b>
<b>3.2</b>	<b>Vivência dos egressos da medida socioeducativa de internação.....</b>	<b>19</b>
<b>3.3</b>	<b>Desafios e potencialidades encontrados nos estudos: elementos para construção de um programa de acompanhamento aos egressos.....</b>	<b>23</b>
<b>3.3.1</b>	<b><u>Educação e Trabalho</u>.....</b>	<b>23</b>
<b>3.3.2</b>	<b><u>Família e laços afetivos</u>.....</b>	<b>27</b>
<b>3.3.3</b>	<b><u>Comunidade: lugar de moradia</u>.....</b>	<b>28</b>
<b>3.3.4</b>	<b><u>Estigmatização</u>.....</b>	<b>29</b>
<b>3.3.5</b>	<b><u>Religiosidade</u>.....</b>	<b>30</b>
<b>3.3.6</b>	<b><u>Cultura, esporte e lazer</u>.....</b>	<b>31</b>
<b>3.3.7</b>	<b><u>Saúde</u>.....</b>	<b>32</b>
<b>3.3.8</b>	<b><u>Intersetorialidade</u>.....</b>	<b>32</b>
<b>3.3.9</b>	<b><u>Participação</u>.....</b>	<b>33</b>
<b>3.3.10</b>	<b><u>Masculinidade pautada numa cultura machista</u>.....</b>	<b>35</b>
<b>3.3.11</b>	<b><u>Programa de Atendimento ao Egresso: uma saída, um direito, um sonho!</u>.....</b>	<b>35</b>
<b>4</b>	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>37</b>
<b>5</b>	<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>42</b>



## 1. INTRODUÇÃO

“Muitas vezes quem tem a infância roubada acaba furtando o futuro de alguém.” Sérgio Vaz

No Brasil, todos os anos, milhares de adolescentes são privados de liberdade, ao mesmo tempo que milhares finalizam a medida socioeducativa de internação e voltam a viver “em sociedade”. Uns entram no sistema socioeducativo, outros saem, alguns retornam, outros morrem, alguns vão para o sistema penal por atingirem a maioridade, outros conseguem seguir sua vida longe da criminalidade, mas enfrentando o cotidiano repleto de desafios para meninos e meninas que tiveram pouco acesso a direitos.

Um dos objetivos das medidas socioeducativas destinadas a adolescentes que pratique ato infracional, regulamentadas pelo Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) é “a integração social do adolescente e a garantia de seus direitos individuais e sociais, por meio do cumprimento de seu plano individual de atendimento” (BRASIL, 2012). No entanto, o que se tem percebido no trabalho com os (as) adolescentes em cumprimento e encerramento da medida socioeducativa é que essa integração social pouco acontece ou mesmo nem acontece. Esse é um dado bastante preocupante quando se sabe que esses (as) meninos e meninas, principalmente os (as) que estão em privação de liberdade, voltarão a ter contato com a mesma realidade que já faziam parte antes do cumprimento da medida, só que agora com o rótulo de “adolescente infrator”, “adolescente em conflito com a lei”, “adolescente criminoso”, etc.

Em 2017, de acordo com o último Levantamento Anual do SINASE, 26.109 adolescentes estavam cumprindo medida socioeducativa de meio fechado no Brasil (BRASIL, 2019), sendo considerado nesse cálculo: medida de internação estrita, medida de semiliberdade, medida de internação provisória, atendimento inicial, internação sanção e medida protetiva. Desse número, 17.811 se encontravam em medida de internação estrita. Segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei 8.069/90, “Art. 121. A internação constitui medida privativa da liberdade, sujeita aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento” (BRASIL, 1990). O ECA também menciona que o tempo de internação não deve exceder a 3 (três) anos. Do período do Levantamento até aqui muitos adolescentes desse grupo que estavam nessa situação de internação já cumpriram a medida e hoje são o que chamamos de: egressos do sistema socioeducativo.

O Artigo 11º do Sinase (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo), Lei 12.594/2012, que regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescentes que pratique ato infracional diz: “Além da especificação do regime, são requisitos obrigatórios para a inscrição de programa de atendimento: (...) V- a previsão das ações de acompanhamento do adolescente após o cumprimento de medida socioeducativa”. No entanto, o que se percebe é que pouco tem se colocado em prática o acompanhamento de adolescentes que finalizaram o cumprimento da medida socioeducativa de internação, nem mesmo há documentos federais que regulamentem como esse processo deve acontecer.

Segundo dados do relatório “*Um olhar mais atento às unidades de internação e semiliberdade para adolescentes (relatório da resolução nº 67/2011)*” do Conselho Nacional do Ministério Público, no ano de 2014, “em 82% das unidades no país não há atendimento aos egressos e à suas famílias pela equipe técnica da unidade, em parte explicada pelo deficiente número de equipes multidisciplinares dentro das unidades” (CNMP, 2015, p. 80). Essa negligência resulta em bastante desamparo por parte dos adolescentes que saem das unidades de internação e querem trilhar um novo projeto de vida “na rua”. O que acontece na maioria das vezes é que, ao chegar à rua, meninas e meninos se veem na mesma situação que se encontravam antes, sem direitos garantidos e com o estigma de “menor infrator”, o que, muitas vezes, contribui para reincidências.

Outro ponto muito importante a se considerar e compreender é qual o perfil desses jovens, de onde eles vêm, qual cor e raça têm. Porque as pesquisas mostram que o público atendido pelo sistema socioeducativo é um grupo bem homogêneo, portanto é possível depreender que a política pública de atendimento socioeducativo é direcionada para um público em específico e suas reverberações respondem ao objetivo do Estado em relação a esse grupo. Em 2017, 96% dos adolescentes no Sistema Socioeducativo eram do sexo masculino, realidade que não mudou muito em relação aos anos anteriores. No que diz respeito à raça/cor, em 2017:

40% dos adolescentes e jovens incluídos no sistema socioeducativo foram considerados de cor parda/preta, 23% de cor branca, 0,8% de cor amarela e 0,2% da raça indígena e 36% dos adolescentes e jovens não teve registro quanto à sua cor ou raça, sendo classificados na categoria não especificado. (BRASIL, 2019).

Nos anos anteriores o número de jovens negros (pardos e pretos) era maior, pois tinham mais adolescentes com registro de categoria racial. Nesse último relatório realizado pelo Ministério dos Direitos Humanos (MDH) referente a 2017 o número de meninos e

meninas sem apontamento de cor ou raça foi muito alto (BRASIL, 2019). Além disso, a grande maioria dos meninos e meninas que está cumprindo medida socioeducativa de internação é oriunda de cidades e municípios mais periféricos e de famílias com renda baixa. Apresentando como exemplo o Distrito Federal, a pesquisa feita pela Codeplan (Companhia de Planejamento do Distrito Federal) em 2013 sobre Perfil e Percepção Social dos Adolescentes em Medida Socioeducativa no Distrito Federal mostra que é quase inexistente a presença de adolescentes que são advindos do centro de Brasília nas unidades de internação e a maioria pertence a famílias de renda mensal de meio a um salário mínimo (26,7%) e de um a dois salários mínimos (35,9%) (CODEPLAN, 2013).

Esses dados não diferem tanto do perfil das meninas e meninos que eram criminalizadas (os) ainda na época do Código de Menores, antes da Constituição de 1988, em que crianças e adolescentes não eram consideradas sujeitos de direitos em termos legislativos. No entanto, as crianças e adolescentes que eram mais punidas pela falta de direitos e de políticas públicas voltadas para esse público eram meninos negros e pobres. Portanto, descendentes do povo africano que foi escravizado no Brasil e que sofrem as consequências desse processo de escravidão, de violência e de negação contínua de direitos desde a falsa abolição da escravatura em 1888.

Rizzini (2011) traça esse histórico da legislação brasileira desde o período do Brasil Império até a conquista do ECA em 1990. A história confirma que a lei em relação à criminalização ou não de crianças e adolescentes sempre foi pautada pelo racismo, criminalizando assim meninos e meninas negras que já tinham um histórico de vivências desumanizadoras: meninos negros que estavam em situação de abandono, de rua e/ou de pobreza. Esse direcionamento de quem será criminalizado hoje no país, mesmo com uma lei que garante que todas as crianças e adolescentes, independentemente de raça, cor, gênero, entre outras diferenças, devem ser protegidas e acessar os direitos fundamentais, ainda existe em relação aos meninos negros, pobres e moradores de periferia. O mesmo grupo que continua sendo violado em tantos aspectos - econômicos, sociais, culturais -, é o grupo mais criminalizado no Brasil. Por isso, Ortegá (2018) afirma:

O regime escravocrata acabou por decreto no Brasil em 1888. No entanto, os efeitos da desumanização e do racismo persistiram e se mostram presentes desde a ausência de medidas estatais para incluir esta população após a abolição formal da escravidão até as condições acumuladas de desvantagem em que vive a população negra nos tempos atuais. (p. 47).

Essas condições de desvantagem não dizem respeito apenas ao acesso às políticas públicas e direitos humanos, o que já é extremamente violento, mas também à construção de uma supremacia pautada num ideal de inteligência e beleza branca pelos meios acadêmico e midiático. Ribeiro e Benelli (2017) confirmam essa afirmação no que concerne à academia científica que teceu várias teses com o intuito de colocar a negritude no lugar de inferioridade:

Entre os séculos XVIII e XIX foram construídas as mais diversas teses raciais sobre o rebaixamento intelectual, a inferioridade moral e psicológica dos negros como justificativa para a exploração e para a manutenção das práticas de violência. Essas teses raciais também foram utilizadas para sustentar a hierarquia social, a dominação e a supremacia branca. (p. 247).

Ribeiro e Benelli (2017) entendem, portanto, que o racismo, na sustentação de um ideário de inferioridade das pessoas negras, criou alguns sujeitos históricos como o menor infrator/menor delinquente, pois o Estado precisava de um mecanismo para o controle dos corpos negros, iniciando na infância e adolescência com pretensão, inclusive, de que essas vidas não chegassem à idade adulta. Ao mesmo tempo “a raça, entendida como eixo organizador e estruturante das hierarquias e das relações sociais, manteve ativos os padrões de disparidades e desigualdades econômico-sociais, bem como de violências” (RIBEIRO; BENELLI, 2017, p. 254). Isso se dá porque o racismo é estrutural, se reverberando nos indivíduos e nas instituições (ALMEIDA, 2019), o que faz com que a maioria dos jovens em cumprimento de medidas socioeducativas seja de negros, que a maioria dos jovens que morrem assassinados em guerras de gangues e territórios e pela violência policial seja de negros. O racismo também mantém os adolescentes negros em situação de trabalho infantil, violências domésticas e sexuais, fora da escola e/ou em defasagem escolar entre tantas outras violações de direitos em que as pessoas de cor parda e preta estão em maior número.

Trata-se de uma lógica social, política, econômica e jurídica de manutenção dessas violências que reproduzem desigualdades raciais, pois é sabido que meninos brancos de classes economicamente favorecidas também incorrem ao ato infracional, no entanto, suas famílias têm condições de evitar a situação de medida socioeducativa. E mesmo meninos pobres brancos, por estarem numa estrutura que lhe garante privilégios, ao cumprir a medida, têm mais facilidade de trilharem caminhos fora da criminalidade.

Assim como as categorias de classe e de gênero são fundamentais na constituição do psiquismo humano, a categoria raça é um dos fatores que constitui, diferencia, hierarquiza e localiza os sujeitos em nossa sociedade. (SCHUCMAN, 2012, p. 15).

Relacionando a questão racial com a situação dos egressos do sistema socioeducativo, percebe-se que o Estado não tem interesse em, de fato, mudar a realidade da população negra e investir para que jovens periféricos possam trilhar trajetórias que sigam na contramão da criminalidade. Esse grupo de adolescentes não teve acesso a direitos antes de receber uma medida socioeducativa, a medida socioeducativa de internação não é suficiente para atender todas as demandas necessárias para um retorno ao convívio em comunidade e no término da medida o adolescente ou jovem se vê totalmente sem apoio estatal, porque, como já dito, quase não há programas de apoio ao egresso.

Acompanhar adolescentes egressos, portanto, dá ao Estado a possibilidade de reparar, o mínimo que seja, as diversas violações cometidas contra crianças e adolescentes no Brasil, pois para um menino ou menina chegar ao ato infracional muitos direitos lhe foram negados. O Estado precisa se reorganizar para contribuir com o adolescente e acompanhá-lo na construção de novos projetos de vida que sejam possíveis de serem trilhados a partir da garantia da proteção integral.

A socioeducação é imprescindível como política pública específica para resgatar a imensa dívida histórica da sociedade brasileira com a população adolescente (vítima principal dos altos índices de violência) e como contribuição à edificação de uma sociedade justa que zela por seus adolescentes. (BRASIL, 2013).

Diante desses apontamentos, a revisão de literatura empreendida neste trabalho se propõe a levantar e sistematizar o que tem sido pesquisado sobre egressos da medida socioeducativa de internação. Nesse percurso propõe-se avaliar se a temática da raça e do racismo aparece nas discussões relativas aos adolescentes egressos do sistema socioeducativo. Propõe-se, ainda, a partir dos trabalhos identificados, apresentar elementos (ou indicadores) que possam subsidiar a elaboração de um programa de acompanhamento aos egressos do sistema socioeducativo.

## **2. METODOLOGIA**

Foi realizada uma busca em quatro bases de dados: Scielo (Scientific Eletronic Library Online), Lilacs (Literatura Latino-Americana e do Caribe em Ciências da Saúde), Educ@ e BDTD (Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações). O termo de busca com operadores booleanos foi: *socioeducativo and egressos* para todas as bases. Foram encontrados 1 (um) estudo na Scielo, nenhum na Lilacs, 2 (dois) na Educ@ e 30 (trinta) na

BDTD, totalizando 33 trabalhos. Utilizou-se também outros termos como: *socioeducação and egressos*, mas que não recuperaram nenhum estudo.

Considerando a aprovação da lei do Sinase (12.594/12), decidiu-se por utilizar todos os estudos realizados a partir do ano de 2012 até a realização da busca realizada em março de 2020. Foram incluídos apenas trabalhos que tratassem especificamente sobre egressos da medida socioeducativa de internação, partindo da compreensão de que os desafios relacionados às medidas de meio fechado são diferentes daqueles enfrentados pela execução das medidas de meio aberto. As medidas de meio aberto precisam realizar um atendimento e acompanhamento que já dialogue com a realidade e contexto atual do adolescente, já a de meio fechado tem que levar em consideração o contexto de onde o adolescente vem e ainda construir junto com o adolescente o retorno para este contexto, para o convívio social após um longo período de privação de liberdade.

Para a seleção dos trabalhos, primeiramente foram excluídos os trabalhos duplicados entre as bases de dados, os que eram sobre egressos do meio aberto, aqueles que tratavam de outros temas dentro do socioeducativo, mas não sobre egressos e alguns que tratavam sobre egressos de outras instituições, como de acolhimento por exemplo, e não se referiam à realidade da socioeducação. Essa análise foi feita por duas pesquisadoras mediante a leitura do resumo, título e palavras-chave. Dessa forma, os trabalhos que se mantiveram tratavam do tema ‘egressos da medida socioeducativa de internação’ ou os sujeitos escutados na pesquisa eram ‘egressos da medida socioeducativa de internação’.

Diante disso, foram considerados para esta revisão 13 (treze) estudos, todos da base de dados BDTD, sendo 11 (onze) dissertações de mestrado e 2 (duas) teses de doutorado.

A análise dos estudos selecionados se deu pela leitura e releitura de todos os trabalhos, primeiramente considerando os objetivos, principais resultados e conclusões das autoras<sup>1</sup>. Depois levantou-se as principais necessidades para acolhimento de meninos e meninas pós medida de internação, a fim de esboçar algumas diretrizes para um programa de atendimento a egressos do socioeducativo. E, por fim, observou-se como as autoras e autores incluíram a questão racial ou o fator raça/cor em suas análises, pois compreende-se que é impossível falar

---

<sup>1</sup> Me permitirei usar o sujeito feminino: autoras, porque dos 13 estudos analisados, 12 foram escritos por mulheres.

de adolescentes no Brasil sem considerar o racismo estrutural, principalmente no que tange meninos e meninas privados de liberdade.

### **3. RESULTADOS E DISCUSSÃO**

Dos 13 estudos que atenderam aos critérios de inclusão nesta análise, no que diz respeito ao local da instituição de educação superior a que a pesquisa se vinculou, 5 (cinco) são da região sudeste: Minas Gerais e São Paulo; 3 (três) da região centro-oeste, sendo todos do Distrito Federal; 3 (três) do norte, sendo todos de Amazonas; 1 (um) do sul, especificamente Paraná; e 1 (um) do nordeste, Bahia. Em relação à área de estudo, a maioria é da Psicologia (7), seguida por Ciências Sociais (3), Serviço Social (2) e Direito (1). Sobre a metodologia, todos os trabalhos se utilizaram de uma perspectiva qualitativa e apenas um usou uma perspectiva mista - quali e quanti - para levantamento dos dados. Na tabela 1 é possível visualizar melhor essas informações.

TABELA 1 – Identificação dos trabalhos inseridos na revisão sistemática

<b>Título</b>	<b>Autor</b>	<b>Local</b>	<b>Ano</b>	<b>Área de estudo</b>	<b>Metodologia</b>
Jovens egressos do sistema socioeducativo: desafios à ressocialização	MARINHO, Fernanda Campos	Brasília-DF	2013	Psicologia	Qualitativa
A proteção integral e o egresso da medida socioeducativa de internação na perspectiva de reinserção social	LIMA, Marília Cerqueira	São Paulo-SP	2018	Direito	Quali e Quanti
Espaços de pertencimento e circulação: vivências de egressos do sistema socioeducativo na cidade de Manaus	VIEIRA, Fabíola Vasques	Manaus-AM	2017	Psicologia	Qualitativa
Sentidos atribuídos ao ato infracional por jovem egresso do sistema socioeducativo: um estudo de caso	VIEIRA, Taysa Roriz Hipólito	Manaus-AM	2013	Psicologia	Qualitativa
Sentidos subjetivos de risco produzidos por egressos de medida socioeducativa de internação	TAVARES, Enio de Souza	Manaus-AM	2013	Psicologia	Qualitativa
A juventude fora da CASA: os jovens egressos do Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente - Fundação CASA	GONÇALVE S, Rosângela Teixeira	São Paulo-SP	2015	Ciências Sociais	Qualitativa
O jovem egresso do sistema socioeducativo e seu acesso a políticas sociais: como prossegue a história?	PRADO, Anihelen Cristine Gonçalves Cordeiro	Ribeirão Preto - SP	2014	Ciências Humanas e Sociais	Qualitativa
De volta ao mundão: um estudo sobre o retorno do jovem egresso da medida socioeducativa de internação ao convívio social	ANDRADE, Marcela Silva	Belo Horizonte-MG	2012	Psicologia	Qualitativa
O Programa de Atendimento aos Egressos da Medida Socioeducativa de Internação no Distrito Federal no contexto da ofensiva neoliberal: descortinando a realidade do Distrito Federal	MARTINS, Danuta Dantas de Oliveira	Brasília, DF	2018	Serviço Social	Qualitativa
A percepção do adolescente/jovem em conflito com a lei acerca da medida socioeducativa de internação: apresentação dos impactos da privação da liberdade sob a ótica dos jovens que passaram pelo centro socioeducativo de Juiz de Fora	BRUM, Lívia de Souza Pires	Juiz de Fora, MG	2012	Serviço Social	Qualitativa
Futuros (im)possíveis. Trajetórias construídas por adolescentes e jovens autores de ato infracional	PADOVANI, Andréa Sandoval	Salvador-BA	2017	Psicologia	Qualitativa
A reinserção do adolescente egresso: o caminho através das Conferências Nacionais dos Direitos da Criança e do Adolescente	SILVA, Beatriz Elena Barud	Maringá-PR	2019	Ciências Sociais	Qualitativa
Produção de subjetividades na fronteira entre o dentro e o fora da medida socioeducativa de internação: uma abordagem semiótico-cultural do desenvolvimento	MACHADO, Kelita Rejanne	Brasília-DF	2018	Psicologia	Qualitativa



### 3.1 A questão racial

A leitura dos trabalhos buscou analisar como o tema da desigualdade racial e do racismo aparece nas pesquisas sobre egressos da medida de privação de liberdade, considerando que a perspectiva do aprisionamento, assim como do não acesso a políticas públicas, é constituída no racismo que estrutura a sociedade em suas relações de poder e, portanto, de acesso. Por isso, é imprescindível essa discussão em qualquer análise social, econômica, política e cultural que se relacione com a vivência e existência das pessoas brasileiras.

Das dissertações e teses consideradas para este estudo, a palavra ‘racismo’ só aparece em 3 (três) (MARTINS, 2018; PADOVANI, 2017; PRADO, 2014) dos 13 (treze) trabalhos. Mesmo nesses 3 (três) trabalhos, em dois a palavra é mencionada apenas no referencial teórico dos mesmos uma ou duas vezes, como pode ser visto nos trechos a seguir:

A formação social brasileira carregará, pois, desde a gênese, as marcas de uma ordem alicerçada na dependência externa, no latifúndio monocultor e na apartação social expressa na escravidão. Em consonância com a forma como o processo de produção estava estruturado no Brasil, diga-se, a agricultura assentada sobre o trabalho escravo e negro, a consciência de classe e o ethos burguês endossaram o preconceito e o **racismo**, por dentro dos objetivos de diferenciação social. Tais elementos tiveram, assim, grande repercussão social e contundência ideológica sobre a existência de muitos indivíduos, pela acentuação da discriminação e exclusão social que incidem sobre as classes trabalhadoras. (PRADO, 2014, p. 26, grifo nosso).

Assim, a política dos egressos, apontada no ECA e no Sinase, demonstra como a ofensiva neoliberal desmonta as propostas de atendimento a esses adolescentes e jovens e as medidas de desinstitucionalização, reafirmando a higienização, o **racismo**, as desigualdades sociais e territoriais. (MARTINS, 2018, p. 118 e 119, grifo nosso).

Na atualidade, os adolescente e jovens egressos da medida socioeducativa de internação, mesmo com as previsões legais existentes no ECA e no Sinase, permanecem sendo criminalizados em virtude da sua condição de pobreza, por um sistema que reafirma a higienização, o **racismo**, as desigualdades sociais e territoriais, produzindo desproteção ao invés da consolidação da Doutrina da Proteção Integral da qual esses adolescentes e jovens são destinatários. (MARTINS, 2018, p. 119, grifo nosso).

Percebe-se que a menção se dá numa contextualização histórica do país e numa análise atual das vivências das juventudes. O marcador de raça aparece na maioria dos textos como mais uma informação de perfil dos adolescentes e jovens brasileiros e, mais especificamente, os atendidos pelo sistema socioeducativo. Essa citação é feita, geralmente, nos levantamentos bibliográficos e referenciais teóricos. E mesmo mencionando que os jovens negros são os mais violentados e violados em seus direitos, a análise dos resultados em que os sujeitos da pesquisa sempre são em maioria negros, não se leva em consideração a questão racial na

avaliação dos achados de pesquisa. Como exemplo, o trabalho de Martins (2018) afirma o seguinte ponto:

No Brasil, dados sobre a aplicação das medidas socioeducativas evidenciam a prevalência de seu caráter socialmente seletivo e revelam que essas medidas são majoritariamente dirigidas aos adolescentes e jovens pobres e negros, que não tiveram acesso aos direitos de cidadania. (p. 48).

Se as medidas socioeducativas têm caráter seletivo, logo, o grupo de egressos, sujeitos da pesquisa, também terá o mesmo perfil que atende a essa seletividade, no entanto, a autora não discutiu o impacto do racismo na vivência desses sujeitos e nem atribuiu importância para a questão das relações étnico-raciais numa proposta de atendimento ao egresso. Contudo, de forma ainda mais invisibilizada, tiveram trabalhos que nem mencionaram o perfil dos jovens sujeitos da pesquisa, não consideraram a categoria raça/cor nem no referencial teórico nem nos resultados e discussão da pesquisa.

Apenas uma autora (PADOVANI, 2017) fez uma análise mais completa da questão racial e sua relação com o tema, no entanto, não o fez no escopo do trabalho, inseriu um apêndice, pois os jovens entrevistados não mencionaram algo a respeito de sua raça/cor nas entrevistas:

Muito embora os participantes desta pesquisa não tenham referido nada a respeito de sua etnia/cor, mesmo todos sendo pardos e pretos, pensamos ser essencial estudar melhor esta questão, tendo em vista que estes sujeitos acabam por representar a população que hoje luta os sistemas socioeducativo e prisional no Brasil. O fato dos adolescentes e jovens deste estudo sequer tocarem neste assunto pode denotar o quanto este aspecto se encontra normalizado como se, de fato, a etnia/cor não fosse algo relevante em estudos que envolvem situações de vulnerabilidade e, principalmente, estudos prisionais. (p. 251-252).

Grande parte dos trabalhos aprofunda e analisa as vivências das adolescências e juventudes a partir do marcador de classe social, considerando o neoliberalismo e a pobreza como fatores de grande influência nas relações entre adolescentes, jovens e sociedade, na construção do imaginário de “jovem infrator” e nas condições de sobrevivência dos adolescentes nas periferias brasileiras. Esse achado vai ao encontro da análise realizada por Ribeiro e Benelli (2017):

**(...) a condição social e o lugar periférico ocupado por jovens e adultos negros são comumente analisados a partir da perspectiva econômica, a qual se tem mostrado insuficiente para a compreensão da complexidade das práticas sociais e discursivas atuais.** A sobreposição classe-raça tende a afirmar que a condição de pobreza incide sobre as desigualdades raciais, negando que a raça é o elemento que estrutura e hierarquiza a sociedade. O fator racial, nessa linha, é fundamental para a compreensão de determinados fenômenos, como é o caso da vulnerabilidade

programática e da violência sistêmica praticada contra a juventude negra. (p. 256-257, grifo nosso)

As pesquisadoras partiram do princípio que a questão social, de não acesso a políticas públicas e a recursos de subsistência está pautada apenas, ou com maior influência, na lógica capitalista do sistema e que a situação de pobreza é que gera o racismo. Ortegal (2018) discute esse ponto e afirma exatamente o contrário, alertando que há:

a indução de uma lógica causal de que o racismo é *consequência* da pobreza, de que o problema da cor é a pobreza, sendo a desigualdade, portanto, a força motriz do racismo. Essa afirmação é apenas parcialmente verdadeira, pois a perspectiva complexa, dialética, formulada a partir da própria epistemologia negra identifica que o processo ocorre de maneira fundamentalmente inversa. Ou seja, antes de a pobreza ter cor, esta “cor” já estava predestinada à pobreza no projeto de Brasil. (p. 45).

Mbembe (2016) também faz essa afirmação de que a raça e, conseqüentemente, o racismo, se sobressai como fator que engendra violência:

Que a “raça” (ou, na verdade, o “racismo”) tenha um lugar proeminente na racionalidade própria do biopoder é inteiramente justificável. Afinal de contas, mais do que o pensamento de classe (a ideologia que define história como uma luta econômica de classes), a raça foi a sombra sempre presente sobre o pensamento e a prática das políticas do Ocidente, especialmente quando se trata de imaginar a desumanidade de povos estrangeiros – ou dominá-los. (p. 128).

O Estado e a sociedade brasileira nunca fizeram esforço para incluir as pessoas negras de forma igualitária aos brancos no acesso à terra, aos direitos sociais, à renda, ao poder. E “a pobreza, entendida como resultado da exploração da mão de obra da população negra escravizada, coexistiu com a produção discursiva sobre as raças que inventou e associou a delinquência à imagem do jovem negro perigoso” (RIBEIRO; BENELLI, 2017, p. 256). Isso deu legitimidade para o Estado continuar violentando e matando o povo negro por meio de políticas de morte como a violência policial, por exemplo, que se concretiza pelo genocídio dos jovens negros. Portanto, “o racismo fornece o sentido, a lógica e a tecnologia para a reprodução das formas de desigualdade e violência que moldam a vida social contemporânea” (ALMEIDA, 2019, p. 15) e por isso não deve ser desconsiderado nas análises sociais.

Desde a colonização, tanto os imigrantes da Europa Ocidental quanto os brancos nacionais têm se concentrado no alto da pirâmide social, enquanto os não-brancos, especialmente negras e negros, concentram-se na base. Essa organização ancorou-se nas teses de inferiorização racial dos negros devido aos mais distintos aspectos, dentre eles: as características físicas, os padrões de comportamento, seus hábitos culturais e religiosos, sistematicamente condenados e deslegitimados. (RIBEIRO; BENELLI, 2017, p. 251).

Diante desse histórico e realidade em relação às desigualdades raciais, Ortegá (2018) levanta uma questão central para a academia científica, principalmente a que tem estudado a socioeducação, de que apenas mencionar a existência do racismo ou a questão racial não é o suficiente, pois é necessário o aprofundamento de tudo que estrutura esse sistema. Mas reconhece que o aprofundamento dessa questão não é feito nem mesmo pelas legislações vigentes relacionadas às crianças e adolescentes e ao socioeducativo. Isso foi o que aconteceu em todos os trabalhos aqui analisados (com exceção de um) mencionaram o perfil dos jovens atendidos, às vezes, mencionam o racismo como fator de exclusão, falam de estigmatização, mas não se dedicam a aprofundar o tema e como este tem influenciado a vivência antes, durante e após a medida de internação.

### **3.2 Vivência dos egressos da medida socioeducativa de internação**

Muitos dos trabalhos fizeram uma análise da instituição que é responsável por executar a medida socioeducativa de internação, ou seja, as unidades de atendimento socioeducativo ou unidades de internação (ANDRADE, 2012; BRUM, 2012; MARINHO, 2013; VIEIRA, 2013; GONÇALVES, 2015; PADOVANI, 2017). As autoras tinham interesse em compreender os efeitos reais da privação de liberdade na vida dos adolescentes e jovens, tentando identificar se a medida socioeducativa de internação contribui ou não para as vivências fora das unidades, para a vida real. Os relatos dos jovens entrevistados nas pesquisas são de que as unidades não têm uma estrutura adequada para o atendimento tanto física quanto de pessoal. Disseram de experiência negativa tanto no que diz respeito ao tamanho e lotação dos quartos, comida e produtos de higiene, quanto da relação com os servidores. Foi absoluta, entre os trabalhos que fizeram análise da execução da medida socioeducativa de internação, a conclusão de que os cursos profissionalizantes oferecidos pelas unidades não são em número de vagas suficiente para acolher todos os meninos e meninas e, além disso, muitas vezes não dialogam com os desejos profissionais dos mesmos. Geralmente, os cursos são focados em profissões consideradas subalternas por conta da pouca legitimidade social e econômica que têm na sociedade a cargo dos baixos salários. De modo que “as consequências de uma estrutura física deficiente e organização precária são sentidas psicológica e corporalmente pelos jovens” (MARINHO, 2013, p. 103). Foram comuns “relatos de tentativa de suicídio, stress, as referências aos pensamentos negativos recorrentes, sentimentos de raiva, rancor e maldade (...)” (MARINHO, 2013, p. 103).

No que concerne à relação com os servidores/profissionais das unidades, as pesquisas trazem à tona relatos de violência e discriminação por parte destes em relação aos adolescentes. Mas também mostram que muitos profissionais se esforçam para além da sua função para contribuir no processo de socioeducação dos jovens.

as condições da Unidade e as características de seu funcionamento podem representar sérias limitações à promoção do desenvolvimento psicossocial e dos Direitos Humanos, sendo incoerente com os objetivos expostos pelo ECA, SINASE e leis internacionais. Assim, se o ideal ressocializador da atualidade perpassa a garantia de direitos, este parece ser desconsiderado na sua execução inicial, cujos meios empregados podem acabar por gerar consequências contrárias às esperadas. (MARINHO, 2013, p. 105).

E, de fato, as pesquisas mostraram que a execução da medida socioeducativa ainda tem muitas falhas e precisa apostar mais na lógica da socioeducação em detrimento da lógica coercitiva e punitiva para alcançar os objetivos aos quais se propõe (BRUM, 2012; MARINHO, 2013), como por exemplo “a integração social do adolescente e a garantia de seus direitos individuais e sociais” (BRASIL, 2012) prevista na legislação brasileira. Isso é de extrema importância, porque a relação estabelecida entre a instituição e o adolescente reverbera sobremaneira no desenvolvimento do adolescente e na sua trajetória do lado de fora dos muros institucionais.

É preciso que a medida tenha um caráter de restabelecer os vínculos familiares, a retomada de seus direitos quanto o acesso a escola, a noção de autocuidado, a capacitação em cursos profissionalizantes para o estabelecimento de novos arranjos sociais, reconfigurando sua rede de interações e construindo novos circunscritores, abrindo novas possibilidades e, principalmente, fechando outras (ato infracional). (VIEIRA, 2013, p. 53).

Em revisão de literatura sobre o cumprimento da medida socioeducativa de internação feita por Coscioni et al. (2017) esse dado também aparece fortemente nos trabalhos analisados: “grande parte dos trabalhos (n = 24, 80%) debateu sobre a lógica de funcionamento coercitiva que se sobreponha à lógica pedagógica prevista pela Doutrina da Proteção Integral” (p. 236). As pesquisas evidenciam, portanto, que o sistema socioeducativo ainda tem aspectos semelhantes às antigas FEBEM (Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor) que serviam mais como um lugar de tortura e punição do que de possibilidade de bem-estar ou retorno ao convívio social de forma saudável.

Outra questão que apareceu bastante nos estudos é o entendimento de que as desigualdades sociais e a falta de políticas públicas existem antes mesmo de o adolescente cometer ato infracional, ou seja, meninos e meninas em situação de privação de liberdade,

antes mesmo dessa vivência, já não acessavam direitos (ANDRADE, 2012; BRUM, 2012; GONÇALVES, 2015; LIMA, 2018; MARINHO, 2013; PADOVANI, 2017; PRADO, 2014; VIEIRA, 2017). As políticas de juventude, grupo majoritário entre os egressos da medida de internação,

ainda não se constituíram para que jovens brasileiros possam viver com dignidade o tempo da juventude. As políticas são fragmentadas, há insuficiência de orçamentos, de recursos humanos e materiais, há inexistência de pesquisas de caráter nacional e de indicadores sólidos e comparáveis ao longo dos anos. (GONÇALVES, 2015, p. 58).

Portanto, isso incorre num contexto cheio de desafios sociais, econômicos e culturais para o qual eles deverão retornar ao término da medida socioeducativa, pois a realidade não muda nesse retorno. Lima (2018) faz um apanhado histórico da condição da infância e adolescência no nosso país desde o Brasil Colônia até os dias atuais demonstrando que esse público tem sua vida ceifada e desconsiderada desde a formação do que chamamos hoje de Brasil. Temos uma cultura de desrespeito às crianças e adolescentes como sujeitos, nomenclatura que não cabia a elas até 1988, ano em que foram consideradas sujeitos de direitos pela Constituição Federal.

As marcas da dinâmica colonial, notadamente relativas ao escravismo e às desigualdades estruturais, vão se perpetuando no decorrer da história brasileira – afinal foram três séculos de existência, especialmente quando analisamos do desenvolvimento da cidadania no Brasil e suas relações econômico-sociais e, desta forma, notam-se os reflexos nos tempos atuais, exemplificados adiante nas desigualdades geradoras de violência social, com demarcação de territorialização, exclusão e conseqüente marginalização de crianças e adolescentes, em sua maioria, pobres e negras. (LIMA, 2018, p. 23).

A maioria dos meninos e meninas que chega a cumprir medidas socioeducativas está em situação de exclusão e marginalização por conta da sua condição racial e financeira. Sua infância e adolescência são perpassadas por dinâmicas discriminatórias, de não inclusão e de muitas violações. Recebem exigência da comunidade e da família para “serem alguém na vida”, o que significa ter dinheiro para manter a si e sua família, mas não conseguem perceber possibilidades de ser alguém nessa cidade que não os acolhem como pessoas, como sujeitos, como alguém. A exclusão e a não garantia de acesso a políticas públicas gera uma desumanização, conseqüência do racismo estrutural e da desigualdade de classes. O que faz com que alguns jovens decidam pela criminalidade, que é o lugar onde se sentem parte, se sentem reconhecidos, se sentem alguém. Tavares (2013) entende que as “condições de vida economicamente desfavoráveis consistem em risco ao adolescente, por favorecerem a busca por meios ‘fáceis’ (criminalidade) ao acesso aos bens de consumo” (p. 72) prejudicando sua

vida em várias dimensões e impossibilitando de vivê-la em plenitude. Essas análises dialogam com os estudos de Ribeiro e Benelli (2017):

(...) a maioria dos jovens que cumpre medidas socioeducativas, tanto em meio aberto quanto em meio fechado, além de não frequentar a escola e não trabalhar no momento do cometimento do ato infracional, pertence a famílias com histórico de marginalização. Essa marginalização é provocada por processos de vulnerabilização em três dimensões: individual, social e programática, os quais envolvem insuficiência de renda para que o jovem possa se dedicar a atividades que fomentem seu desenvolvimento pessoal e social. (p. 255).

Entretanto, o não acesso à renda não é o único fator que favorece a inserção na trajetória infracional, outro ponto é o racismo que é capaz de reduzir vidas humanas à abjeção. A diferença de tratamento social e de acesso é visível e tem importante impacto na vida dos jovens negros.

Poderemos perceber a desigualdade de acesso a vários recursos que demonstram, claramente, a diferença nas trajetórias de adolescentes e jovens a depender de sua etnia/cor. Em todas as questões relativas à garantia de direitos este aspecto se faz presente não apenas nas diferenças entre os índices, mas, sobretudo, na forma como estes sujeitos experimentam as diferentes realidades a que são expostos. (PADOVANI, 2017, p. 278)

Nas comunidades periféricas do Brasil, onde se encontram a maioria dos jovens negros, pouco ou nunca se vê cinemas, teatros, campos e quadras poliesportivas de qualidade com material disponível, clubes esportivos, projetos musicais, de dança, culturais. O que não quer dizer que não tenha cultura nas periferias, porque a própria comunidade subverte e produz sua cultura e meios de entretenimento, formação e integração das pessoas. No entanto, não é o suficiente para alcançar uma população numerosa, é necessário que o Estado se responsabilize por garantir o direito à cultura e lazer. Diante disso, o que os jovens encontram nas ruas da cidade são portas abertas ao tráfico, que lhes dará lugar e prestígio, mesmo que ilusório e que por pouco tempo. É nesse espaço que encontram recursos para acessar o mundo do consumo e se sentirem parte dessa sociedade que é capitalista e valoriza o capital.

O tráfico, o roubo, o assalto, são modos de obtenção de renda comum ao cotidiano desses jovens que conviviam com pessoas associadas ao tráfico, possuem baixíssima possibilidade de ingressar no mercado de trabalho pela baixa escolaridade, somando a falta de experiência laboral. (VIEIRA, 2017, p.78).

Além da negação do acesso à cultura e lazer, grande parte dos adolescentes em medida socioeducativa tem baixa escolaridade e pouquíssima experiência ou formação para o trabalho, fator que também impacta a vida do jovem no pós-medida. Esse ponto será melhor discutido no tópico sobre os maiores desafios levantados pelos estudos em relação à vivência

dos egressos e a partir deles o que deve ser delineado como diretrizes para a construção de um programa de atendimento a egressos. Afora essas questões já citadas, meninos e meninas que ingressam no mundo infracional têm um histórico de diversas violações de direitos. Andrade (2012) demonstra isso ao realizar pesquisa na Vara da Infância da Comarca de Belo Horizonte onde conseguiu ter acesso a 47 pastas com relatórios de jovens que já tinham finalizado a medida socioeducativa de internação. Desse número, 51% das pastas tinham relato de alguma violação sofrida pelos adolescentes, portanto 24 jovens, sendo que há a possibilidade de os outros também terem sofrido apesar de tal informação não ter sido registrada nos relatórios técnicos. “Alguns jovens sofreram mais de uma violação de direitos, sendo mais frequente a violência doméstica, caracterizada aqui como o jovem ser vítima de espancamento ou ter presenciado o espancamento da mãe” (ANDRADE, 2012, p. 91). A pesquisa também evidencia que 87% dos adolescentes pesquisados tem histórico de uso de drogas, um tema importante ao se pensar o retorno dos jovens ao convívio social e sua trajetória fora da criminalidade. Esses dados em nada se diferenciam dos egressos da época da FUNABEM (Fundação Nacional de Bem-estar do Menor) como descrito por Bomfim (1987):

O conhecimento da realidade indica que os ex-alunos são provenientes das camadas da população que dispõem de mínimos recursos para a sobrevivência, sendo conduzidas a marginalização social. São pessoas, em geral, oriundas de famílias socialmente desorganizadas, de lares desfeitos e vivendo em situação de extrema pobreza, sendo seu internamento motivado por abandono, dissolução da família, ausência da mãe, orfandade, alcoolismo, desemprego dos pais etc. (p. 71-72).

O que demonstra que o Brasil ainda tem muito o que avançar na garantia de promoção e proteção de direitos humanos de crianças e adolescentes.

### **3.3 Desafios e potencialidades encontrados nos estudos: elementos para construção de um programa de acompanhamento aos egressos**

Para facilitar a leitura, o texto foi dividido por eixos que aparecem nos estudos como temas importantes para considerar em relação ao acompanhamento dos egressos. A intenção aqui não é de categorizar as informações, mas de organização das mesmas.

#### **3.3.1 Educação e trabalho**

Tema presente em quase todos os estudos, a educação e o trabalho, por vezes, se relacionam. Algumas autoras comprovam os dados sociodemográficos das pesquisas nacionais que os adolescentes egressos do socioeducativo estão em situação de defasagem



escolar causada por reprovação, abandono escolar, exclusão por atos de indisciplina e dificuldades de aprendizagem. Essa distorção idade-série tem impacto na possibilidade de conquista de empregos com maior valorização econômica prejudicando ainda mais a possibilidade de mobilidade social por parte desse grupo (ANDRADE, 2012; GONÇALVES, 2015; MARTINS, 2018; PADOVANI, 2017; VIEIRA, 2017).

A defasagem escolar é aumentada no retorno dos jovens à vivência comunitária por encontrarem dificuldades em se matricular nas escolas públicas perto de suas casas, portanto a falta de vagas, a ausência de documentação escolar e conflitos existentes na comunidade prejudicam a continuidade da escolarização (MARTINS, 2018). Além disso, o modelo de ensino das escolas não é atraente, os jovens não se identificam com os conteúdos e se sentem desestimulados a permanecerem na escola, principalmente quando precisam trabalhar para gerar renda para si e para sua família, fazendo com que o jovem faça escolha pelo trabalho em detrimento dos estudos.

Para este jovem a escola seria mais interessante se pudesse agrandar o pensamento e desenvolvimento mental, a respeito disso entendemos que o jovem se refere à necessidade de um espaço ou momento em sala de aula onde o estudante pudesse debater, refletir e desenvolver habilidades que fossem além da teoria, por exemplo, assuntos relacionados ao cotidiano dos jovens em suas comunidades. (VIEIRA, 2017, p. 99).

Ademais, a escola, assim como alguns autores têm discutido há muitos anos, tem sido lugar de produção e reprodução do racismo, excluindo meninos e meninas negras e tirando a possibilidade de subversão dos jovens negros por meio da educação. Trindade (1994), em pesquisa realizada com docentes sobre a relação com os estudantes e o racismo no cotidiano escolar, traz o seguinte depoimento de uma professora: "Tudo seria ótimo, se não existissem aquelas 'pestinhas' que são bagunceiras, que não obedecem, que não pretendem, que são diferentes daquelas 'coisinhas' lindas, com as quais fomos preparadas para trabalhar: branquinhas, limpinhas, dóceis, interessadas, ... " p. 65). Diante deste olhar, meninos e meninas que não se enquadram nesse perfil, que é a maioria nas escolas públicas, não se sentem acolhidos, nem parte dessa escola que não acredita neles e nem sequer quer acreditar. Além disso, não há esforço para realizar um planejamento que dialogue com a vivência real dos estudantes:

Na realidade, há uma ausência de reflexão crítica sobre a própria prática, uma acomodação e até alienação misturada e ingenuidade. Na hora de planejar, os professores sequer percebem a questão de que o planejamento não leva em consideração quem é o aluno para o qual ele está voltado, que os acontecimentos não são estáticos, que diversos povos podem ter dado outros encaminhamentos para

as questões tratadas .... Ele, o planejamento, tem sido etnocêntrico e, conseqüentemente, racista. (TRINDADE, 1994, p. 68).

“Assim, o racismo continua excluindo sutil e/ou deliberadamente os(as) negros(as), cujas histórias, culturas e identidades permanecem recalcadas, silenciadas e negativizadas pelas várias instituições socializadoras, inclusive a escola” (ALMEIDA, 2016, p. 45). Enquanto a escola não levar em consideração a história de cada estudante, sua cor/raça, sua forma de enxergar o mundo, ela não será capaz de ser emancipadora e construtora de relações saudáveis e de transformações de vida e de realidade. Os egressos do socioeducativo, mesmo ao término da medida com o desejo de mudar sua trajetória de vida, não o farão com a contribuição da escola enquanto ela não olhar para eles como sujeitos e não como “bandidos”, “favelados”, “sem chance de mudança”.

Algumas pesquisas tratam da importância de considerar os desejos e a participação dos jovens tanto no processo de escolarização quanto no de profissionalização para o trabalho (ANDRADE, 2012; MACHADO, 2018). Pois os cursos fornecidos, geralmente, são de baixa valorização no mercado de trabalho como: artesanatos em jornal e garrafas pet, culinária (pizzaiollo, confeitiro, padeiro, cozinheiro e salgadeiro) e de informática (ANDRADE, 2012; PRADO, 2014) não possibilitando muitas oportunidades de emprego ao fim da medida. Diante disso, quando os jovens egressos conseguem um trabalho, este, geralmente, “demanda esforço físico e baixa remuneração, por exemplo, ajudante de obra, carregador de mercadorias; sem contar a inexistência de um vínculo com o empregador, o que deixa o adolescente/jovem desassistido em seus direitos trabalhistas” (VIEIRA, 2017, p. 79).

Meninos e meninas devem ter autonomia e condições reais de escolha do caminho que querem trilhar profissionalmente e a escola precisa ser um espaço que acolha também essas demandas. No entanto, os trabalhos aqui analisados denunciam o Estado (na figura das unidades de internação) por oferecerem formação pautada numa lógica de manutenção da pobreza e das desigualdades sociais, como “cursos profissionalizantes voltados para atividades de caráter informal, em geral de baixíssima remuneração e ampla precariedade” (GONÇALVES, 2015, p. 212). Tendo como objetivo muito mais ocupar o tempo ocioso do que profissionalizar de fato, como se esse grupo de jovens fosse pouco capaz de estudar e desenvolver-se profissionalmente para além de funções braçais e de baixo reconhecimento. O estudo de revisão literária sobre a medida socioeducativa de internação realizado por Coscioni et al (2017) confirma esses dados: “As oficinas ocupacionais e/ou profissionalizante foram

descritas por algumas pesquisas (n = 7, 23%) como precárias, por vezes ausentes, oferecidas, sobretudo, sem levar em consideração o interesse e a necessidade dos adolescentes” (p. 237).

Apesar das autoras não analisarem a partir da perspectiva racial, incluo aqui o racismo como outro fator que influencia esse *modus operandis* de lidar com o público que é atendido pelo sistema socioeducativo.

O futuro que o sistema socioeducativo oferece ao jovem quando lhe apresenta escassas oportunidades de educação profissional, limitadas ao trabalho manual, pouco criativo e de baixa remuneração – e apenas ao alcance dos bem-comportados – é o subemprego ou a reprodução da trajetória infracional. (MACHADO, 2018, p. 115).

Isso dialoga diretamente com a vivência após a chamada abolição da escravidão que confirma a relação dessa crença com o racismo estrutural:

É importante dizer que a abolição no Brasil foi inacabada e junto dela vigoraram discursos e práticas de criminalização de conduta, como: a ociosidade, a vadiagem, a mendicância e a capoeiragem. Assim, a criminalização dos mestiços foi assumida como uma particularidade nacional. Tal fato guarda relação com os presídios abarrotados na sua maioria por negros e negras, gerando aumento de detentos tidos como os fora da lei, fora de controle, perigosos, maldosos e que representavam ameaça de violência. (MADEIRA; GOMES, 2018, p. 466).

Assim sendo, é importante ressaltar que o trabalho não pode ser visto como o grande salvador do jovem no que diz respeito à saída da trajetória infracional. Apesar de muitas pesquisadoras e os próprios adolescentes e jovens entrevistados darem ênfase à centralidade do trabalho para a inclusão social do jovem numa perspectiva de obtenção de renda, como se isso fosse o suficiente para o não roubo, furto e tráfico, algumas delas fazem uma análise crítica, e pertinente, dessa aposta. Nessa direção Prado (2014) considera que a inserção no mercado de trabalho não dá conta da complexidade da questão social, “a prevalência das desigualdades que a empregabilidade tenta solucionar está associada à lógica de manutenção do capital de manter parte da população economicamente ativa ociosa” (p. 79). O trabalho é importante, mas não deve ser visto como a possibilidade de saída do crime e sim como mais um direito que deve ser garantido e que trará reconhecimento social e econômico (ANDRADE, 2012).

Diante disso, numa perspectiva de acompanhamento ao egresso, é de suma importância considerar a “inclusão em programa de escolarização e profissionalização [...] como estratégias de enfrentamento de uma realidade marcada desde suas origens pela desigualdade, territorialização, segregação e exclusão sociais” (LIMA, 2018, p. 147), além do

racismo e do machismo que afetam diretamente a vida dos adolescentes e jovens no Brasil. Mas que esses programas considerem os sonhos dos jovens e suas habilidades de forma que eles se sintam parte e construtores de uma sociedade melhor.

### **3.3.2 Família e laços afetivos**

A família, como um lugar de segurança afetiva, aparece nas pesquisas como um dos suportes sociais mais relevantes (ANDRADE, 2012; BRUM, 2012; GONÇALVES, 2015; MARINHO, 2013; PADOVANI, 2017; VIEIRA, 2013; VIEIRA, 2017). As análises demonstraram que os jovens que foram apoiados afetivamente e economicamente por suas famílias tiveram mais sucesso no pós-medida no que diz respeito à não reincidência infracional.

O apoio familiar se mostrou um recurso importante para superar a ruptura trazida pela privação de liberdade e, principalmente, para a transição para uma vida distante da criminalidade. Mesmo diante da escassa presença física, a presença afetiva e a preocupação constante da família com o desenvolvimento do adolescente, bem como apoiando seu projeto de vida após a liberação, foram essenciais para que o jovem elaborasse um plano concreto que pudesse superar os possíveis obstáculos para ser colocado em prática. (PADOVANI, 2017, p. 227).

Por isso, é importante manter os laços familiares que, muitas vezes, são fortalecidos com a medida socioeducativa de internação, pois contribui com a inserção social do adolescente, preservando sua identidade e referências (BRUM, 2012). Entretanto, a realidade de muitos jovens é de nenhuma referência familiar ou as famílias não conseguem acompanhá-los no cumprimento da medida e no pós-medida, pois também vivenciam a falta de recurso financeiro, acesso a políticas públicas e a uma rede de apoio. Martins (2018) analisou a pasta técnica de 45 jovens do Distrito Federal que já tinham finalizado a medida socioeducativa de internação. As pastas contém informações sobre seu processo, sociodemográficas, judiciais, etc e identificou que esses jovens pertencem “às famílias pobres em que a ausência de renda e as rendas de até um salário mínimo, provenientes em sua grande maioria dos benefícios de transferência de renda governamental, representam aproximadamente 42% da renda das famílias dos egressos (p. 102). Portanto, as famílias vivem situações extremamente violentas tanto quanto os adolescentes vivenciaram, às vezes, não têm condições de ser suporte de apoio ao jovem. Por isso é necessário que o trabalho com o adolescente na medida socioeducativa e depois como egresso considere a família como rede de apoio ao adolescente, mas como sujeito que também deve ser olhado na perspectiva do acesso ao direito. Coscioni et al. (2017) também mostram em sua pesquisa que o atendimento aos familiares realizado

pela medida socioeducativa de internação tem sido insuficiente, se resumindo, às vezes, a encaminhamentos a programas de renda.

Sobre as relações familiares, alguns jovens já iniciam a internação com os vínculos muito frágeis, quando não, inexistentes. É importante ressaltar que, sendo frágil, forte, ou inexistente a família é um dos eixos da medida. Compreender essa dinâmica e intervir quando necessário para que ela se torne fator protetivo na vida do jovem é responsabilidade da execução da medida, conforme preconiza o Sinase. (ANDRADE, 2012, p. 109).

Há também a realidade de jovens que integram um contexto familiar permeado por envolvimento com tráfico de drogas, criminalidade e situação de aprisionamento ou negligência nas relações de cuidado e proteção gerando riscos ao adolescente (GONÇALVES, 2015; TAVARES, 2013). Além disso, tem o grupo que não possui nenhuma referência familiar que exerça função protetiva, tendo a rua como moradia ou está em situação de acolhimento institucional (ANDRADE, 2012). Assim sendo, é necessário levar em consideração todas essas situações e contextos na elaboração de um programa específico de atendimento a egressos.

Sabe-se que a família não é o único vínculo afetivo mantido pelas pessoas, por isso é importante levantar junto aos egressos a rede com a qual eles têm contato, confiança e suporte de apoio, podendo ser amigos, vizinhos e até mesmo profissionais das unidades de atendimento socioeducativo pelas quais passou. Deve-se compreender também quais são os vínculos na comunidade que contribuem para o retorno à criminalidade e quais fortalecem o caminho de não infração.

### **3.3.3 Comunidade: lugar de moradia**

Outro fator importante que também envolve o aspecto afetivo é a relação do jovem com sua comunidade de origem, a qual pode contribuir ou não para a continuidade da trajetória infracional. A maioria das pesquisas integrantes dessa revisão da literatura evidencia que o retorno ao local de moradia pode ser um risco em relação à reincidência, porque ali se mantém as mesmas amizades que tinham envolvimento com o ato infracional e acresce ao adolescente o estigma de “infrator”, “bandido”, aumentando ainda mais o preconceito sobre o menino ou menina e a violência racial e policial. Ao mesmo tempo parte da comunidade confere ao jovem um lugar de poder e “resposta” por já ter sido “preso” o que fortalece uma identidade social forjada na criminalidade (ANDRADE, 2012, GONÇALVES, 2015). Brigas de gangues, conflitos com grupos rivais muitas vezes se mantêm após a medida

socioeducativa, o que é um dificultador para saída da criminalidade (BRUM, 2012; MARINHO, 2013). Alguns jovens não possuem vínculo positivo com a comunidade onde residem e não se sentem valorizados por aquele lugar onde mora (ANDRADE, 2012).

Mas a comunidade também pode ser o lugar de acolhimento e apoio ao jovem que quer sair dessa trajetória infracional quando tenta contribuir para a sua inserção comunitária, fato que aconteceu com um dos jovens entrevistados por Vieira (2017): “conviver, estabelecer diálogo e vínculo com pessoas que ofereciam ajuda, incentivo e convite a atividades de lazer, conferiu a ele espaços protetivos, transmitindo ao mesmo a sensação de estar mais incluído na sociedade” (p. 102). Portanto, ações de apoio ao egresso do sistema socioeducativo precisam levar em consideração que o jovem voltará para a mesma realidade que estava no momento do ato infracional, diante disso o trabalho de criação de novas formas de relação e vínculo com a comunidade é de suma importância para o reestabelecimento de uma nova vida longe da criminalidade.

### **3.3.4 Estigmatização**

Constata-se que o adolescente autor de ato infracional é estigmatizado de duas maneiras: “1 - pela sociedade em geral dada sua condição de moradia, raça e pobreza; 2 – pelos demais indivíduos do bairro em que moram, pois, mesmo tendo condições de vida semelhantes, optaram pela criminalidade” (PRADO, 2014, p. 78). A estigmatização foi tema discutido em quase todos os trabalhos como um fator extremamente negativo e violento para os jovens reverberando em abordagens e perseguições policiais desnecessárias e desrespeitosas, dificultando a inserção escolar, no mercado de trabalho, e contribuindo para o ingresso e retorno à ilegalidade (ANDRADE, 2012; GONÇALVES, 2015; MARINHO, 2013; PADOVANI, 2017; PRADO, 2014; VIEIRA, 2017). “A procura de emprego é marcada pela insegurança e pelas consequências esperadas da rotulação” (MARINHO, 2013, p. 122).

“Um aspecto importante a ser considerado sobre a temática é que a marca de ‘bandido’ perpassa a vida de muitos adolescentes e, mesmo que não tenham envolvimento com a criminalidade, acaba por lhes conferir a característica de ‘suspeito e potencialmente criminoso’” (PADOVANI, 2017, p. 175). A grande questão é que essa marca e estigma não inicia depois do ato infracional, meninos negros de periferia são marcados pelo racismo estrutural e institucional que perpassa as relações interpessoais.

De acordo com Almeida (2019), “o racismo não se resume a comportamentos individuais, mas é tratado como o resultado do funcionamento das instituições, que passam a atuar em uma dinâmica que confere, ainda que indiretamente, desvantagens e privilégios com base na raça” (p. 26). Portanto, esse grupo já sofria com o racismo em suas relações cotidianas antes mesmo da internação: racismo do Estado via falta de políticas públicas e via ação da polícia e racismo da sociedade que não confere lugar ao jovem, não aposta no mesmo a fim de contribuir com uma trajetória de criação, dignidade e bem-estar. Desse modo, o enfrentamento do racismo se faz essencial para inclusão real dos adolescentes e jovens.

Esse grupo precisa ter lugar de pertencimento, de criatividade, de acolhimento. Precisa se sentir seguro para contribuir nos processos comunitários, mudar a realidade da educação brasileira e produzir cultura e arte em suas quebradas. O sentimento de desvalorização e não lugar faz com que jovens negros de periferia busquem encontros que tragam felicidade e pertencimento, mesmo que ilusório e por um pequeno período de tempo como o tráfico e as gangues.

### **3.3.5 Religiosidade**

Dialogando com a discussão anterior, alguns estudos mostraram que a religiosidade tem sido um aspecto que contribui para que os jovens percorram outras trajetórias fora da criminalidade, pois tem sido um espaço de encontro de sentidos e pertencimento. “A religiosidade tem sido apontada como um recurso semiótico importante na superação frente às rupturas, com um papel essencial no processo de transição para algumas pessoas, para as quais a formação religiosa integra sua trajetória de vida” (PADOVANI, 2017, p. 162). A instituição da igreja e a religião foram apontadas como fator de suporte e para melhoria de vida e tem conferido um sentido à existência do sujeito (MARINHO, 2013; VIEIRA, 2017).

Verificamos na fala do jovem que a desvinculação com a identidade infratora não se deu apenas por esta não ser mais almejada, mas ocorrer uma identificação com outra configuração identitária que permitiu a ele experimentar novos lugares, sensações, a se descobrir e reconhecer em outro contexto. Apropriar-se de novos espaços dentro do seu território de moradia e em outros territórios levou o jovem a ampliar seu campo subjetivo, ressignificando sua história. (VIEIRA, 2017, p. 95).

Importante considerar esse aspecto ao elaborar um programa para jovens egressos da socioeducação, pois a religiosidade faz parte do cotidiano das comunidades, compreendendo o direito ao culto religioso de todas as crenças e formas. No entanto, a religião (espaço comunitário não governamental que, portanto, não é de responsabilidade do Estado) não pode

ser a única possibilidade de integração e sentimento de grupalidade disponível ao adolescente e jovem.

### **3.3.6 Cultura, esporte e lazer**

Cultura, esporte e lazer também são direitos constitucionais das crianças, adolescentes e jovens conforme preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente (BRASIL, 1990):

Art. 15. A criança e o adolescente têm direito à liberdade, ao respeito e à dignidade como pessoas humanas em processo de desenvolvimento e como sujeitos de direitos civis, humanos e sociais garantidos na Constituição e nas leis.

Art. 16. O direito à liberdade compreende os seguintes aspectos:

IV - brincar, praticar esportes e divertir-se;

Art. 59. Os municípios, com apoio dos estados e da União, estimularão e facilitarão a destinação de recursos e espaços para programações culturais, esportivas e de lazer voltadas para a infância e a juventude.

Art. 71. A criança e o adolescente têm direito a informação, cultura, lazer, esportes, diversões, espetáculos e produtos e serviços que respeitem sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.

Art. 94. As entidades que desenvolvem programas de internação têm as seguintes obrigações, entre outras:

XI - propiciar atividades culturais, esportivas e de lazer; (BRASIL, 1990)

No entanto, esse tema quase não aparece como importante nas pesquisas nem nos relatos das pessoas entrevistadas. Prado (2014) analisa que se a educação e saúde já são categorias distantes, o acesso ao lazer e à cultura é ainda mais. A esse grupo é tirado o direito de ser, de viver, de sorrir, de ser feliz. Deles é esperado apenas a submissão a trabalhos que exploram e a uma educação que sustente ao menos esse trabalho que o mantém na informalidade e na subalternidade.

Desde a infância, o direito de brincar é tirado pela necessidade de contribuição de sustento familiar a partir do trabalho infantil, pelo racismo dos colegas da escola e da comunidade que o exclui ou isola, pelas violências das ruas que impede a integração com outros colegas, pela falta de brinquedos em casa e por tantas outras questões. Do jovem é cobrado uma “postura de adulto” e que tenha “visão de futuro”, como se a cultura e lazer não fossem essenciais para o desenvolvimento de qualquer pessoa. Jovens negros e periféricos, muitas vezes, encontram lugar na arte, seja ela a música, grafite, poesia, fotografia, entre



outros. E só a partir daí suas vozes são ouvidas. Mas o acesso ao direito de lazer e de produção cultural deve ser garantido pelo Estado, este deve dar condições para que jovens possam viver a cultura da sua comunidade, conhecer e valorizar os processos históricos e criar sua arte, produzindo mais cultura para sua cidade.

### **3.3.7 Saúde**

A saúde também aparece como um direito que tem sido violado desde antes da internação. A maior problemática apresentada por algumas das autoras diz respeito ao uso abusivo de drogas que, ao invés de estar sendo tratada pelo setor responsável pela saúde pública, tem sido tratada pela justiça a partir da judicialização. Porque meninos que cometem um ato infracional como roubo ou furto recebe uma medida de privação de liberdade por estar envolvido com uso de drogas e um dos motivos para esta sentença é a possibilidade de contribuição da medida para a saúde do adolescente. Quando este não deveria ser motivo para penalização do jovem.

Esse problema, portanto, se mantém na saída dos jovens da internação, pois a medida socioeducativa não dá conta de uma questão que deveria ser tratada com o apoio do setor responsável pela saúde. Esse é um ponto estratégico no debate sobre egressos, pois todas as políticas devem estar integradas para apoiá-los nessa trajetória pós-medida e a drogadição tem sido um problema frequente que contribui para a reincidência.

Parece que a expectativa em torno destes jovens do retorno destes jovens ao convívio em sociedade recai apenas nas possibilidades de inserção no mercado de trabalho. Não existe, por exemplo, acesso decente à saúde, sendo que um de nossos entrevistados tem um problema de saúde que nem ao menos entende do que se trata. (PRADO, 2014, p. 85).

A pesquisa de Coscioni et al. (2017) também revelou a precariedade dos atendimentos em saúde ainda no processo de internação. Portanto, um programa de atendimento ao egresso precisa inserir como eixo fundante o acesso à atenção integral à saúde, que não considere apenas o trabalho em relação à saúde mental, mas à saúde como um todo, compreendendo todas as demandas do adolescente ou jovem.

### **3.3.8 Intersetorialidade**

Um dos principais desafios para efetivação dos direitos humanos de meninos e meninas

pressupõe a efetivação do entrosamento e a articulação entre os diferentes atores sociais integrantes do Sistema de Garantia de Direitos, no sentido de possibilitar aos adolescentes e jovens o acesso às políticas sociais ao longo do cumprimento da medida socioeducativa de internação, bem como após a extinção do processo judicial. (MARTINS, 2018, p. 95).

Padovani (2017) e Lima (2018) também discutem a importância da intersectorialidade a partir da articulação entre as políticas públicas no trabalho com adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa e a continuidade do mesmo com os egressos, no entanto a realidade não tem sido esta. Martins (2018), em análise feita com egressos da medida de internação do Distrito Federal, identificou a inexistência de acompanhamento por parte da rede de apoio da comunidade:

Sobre o acompanhamento pela rede de apoio, identificada no instrumental de coleta de dados pelo conselho tutelar, CAPS, CRAS e CREAS, nenhuma família informou estar sendo atendida por elas. Mesmo o adolescente e jovem fazendo acompanhamento no CAPS, próximo ao seu local de moradia, após a finalização da medida o atendimento foi interrompido. (p. 107).

Sem articulação entre os setores do Sistema de Garantia dos Direitos (SGD), é impossível a efetivação de um programa voltado para egressos do sistema socioeducativo.

### **3.3.9 Participação**

Sobre a participação dos egressos, Silva (2019) fez uma análise mais específica, onde contextualiza o debate sobre a situação dos egressos do sistema socioeducativo nas conferências nacionais dos direitos da criança e do adolescente, tentando levantar as propostas aprovadas dentro dessa temática. Ela discute a importância da participação da sociedade civil na construção das políticas voltadas para a infância e adolescência, inclusive no que diz respeito ao acompanhamento dos egressos do sistema socioeducativo, no entanto, não inclui uma discussão a respeito da participação de crianças e adolescentes, principalmente dos adolescentes que são os sujeitos que têm maior interesse num possível programa para egressos. Já outras autoras destacaram o entendimento da participação juvenil como essencial para a promoção de direitos de meninos e meninas, mas avaliam que ainda é um grande desafio a ser enfrentado pelos atores do SGD.

uma ampla participação associada a uma crescente autonomia dos adolescentes constituem-se em um desafio a ser enfrentado pelos atores que integram o Sistema de Garantia de Direitos, em especial pelos operadores do SSE. O entendimento da norma é de que ambas as conquistas, participação e autonomia, pressupõem a apropriação pelo adolescente do conceito de socioeducação e o engajamento voluntário dos jovens egressos como partícipe no processo socioeducativo de outros

adolescentes que ainda cumprem medida socioeducativa. (MACHADO, 2018, p. 42).

Para que isso aconteça, é possível iniciar com ações singelas e simples como o simples fato de os adolescentes e jovens poderem escolher as atividades que serão fornecidas pela unidade de internação a fim de que estas respondam às suas reais necessidades e vontades, pois estas são impostas de cima pra baixo, sem diálogo dando continuidade às condições de subserviência (GONÇALVES, 2015). O que se percebe nos resultados de algumas das pesquisas é que o projeto de ressocialização é pautado na concepção do adulto: “eles querem fazer o que eles querem, e não o que nós quer” – fala de um adolescente (MARINHO, 2013, p. 116). A autora levantou dos próprios adolescentes que um dos motivos de a medida de internação não ter contribuído para uma trajetória não infracional e uma vivência mais saudável em comunidade foi o fato deles não poderem escolher as atividades e formações que faziam nas unidades. Isso se dá por conta de uma lógica adultocêntrica que silencia as vozes e desejos de crianças e adolescentes e na intersecção com o racismo, coisifica ainda mais os sujeitos que ali se encontram sem possibilitar abertura para opinião, quiçá participação. Santiago e Faria (2015) tratam desse tema em relação às crianças e que pode ser considerado também para os adolescentes:

Assim, a tentativa de silenciamento das linguagens das crianças é talvez o mecanismo mais forte presente no sistema de opressão capitalista, pois ele, ao mesmo tempo em que apaga a possibilidade de construção de novas formas comunicativas, coloniza as meninas pequenas e os meninos pequenos com uma linguagem preestabelecida, carregada de signos e significados culturais já determinados e prescritos dentro da lógica adulta. (p.77)

Rodrigues, Lopes de Oliveira e Souza (2014) também discutem a importância da participação de adolescentes e jovens inclusive para contribuir para uma trajetória longe da criminalidade

O ativismo social dos jovens, na atualidade, é concebido como uma das vias mais promissoras para a formação de valores pró-sociais, contribuindo tanto para a inclusão social e prevenção à infração juvenil, quanto para a promoção da reinserção comunitária dos egressos e dos adolescentes em progressão de medida socioeducativa. (p.161).

As autoras também completam sua análise avaliando que a transgressão não precisa ser o único meio de os adolescentes enfrentarem a ordem e as regras sociais estabelecidas. “É possível construir outras formas afirmativas de funcionamento e de organização contestadora que diferem dos atos violentos” (RODRIGUES, LOPES DE OLIVEIRA, SOUZA, 2014, p. 163). Por isso, as políticas voltadas para o público infanto-juvenil precisam ser pensadas pelos

próprios adolescentes e jovens para que possam ir além daquilo que é posto como a salvação, como controle da criminalidade, mas sim como possibilidade de ser feliz, viver com dignidade e liberdade. Portanto, a criação de um programa de acompanhamento de egressos deve ser feita junto com este público e sua execução e avaliação sempre acompanhada por eles também.

### **3.3.10 Masculinidade pautada numa cultura machista**

Apenas uma pesquisa trouxe à tona o tema da masculinidade e como a condição do que significa ser homem na nossa sociedade reflete no agir dos adolescentes e jovens, principalmente nesse grupo que se envolveu com ato infracional e cumpre medida socioeducativa. “O crime possibilita aos jovens uma condição de afirmar-se homem, condição que muitas vezes não é obtida em outras esferas da vida, na escola, no trabalho, na família” (ANDRADE, 2012, p. 113). A autora reflete que o afirmar-se homem não se refere apenas à subsistência, mas também na necessidade de se sentir viril, forte, potente, com valor, reconhecimento, status, pois esse é um desejo real daqueles que são excluídos pela sociedade capitalista por não consumirem.

Ao pensar um programa que apoie a trajetória de vida dos jovens recém-saídos da privação de liberdade, é necessário considerar as crenças, formações culturais e estruturas que formam e desenvolvem a pessoa. O racismo, machismo, sexismo, homofobia, desigualdade de classe e adultocentrismo estruturam a sociedade e impactam a construção de políticas públicas, as relações de poder, refletindo nas microrrelações e vivências das pessoas. Por isso, esse é um tema que precisa ser aprofundado e trabalhado nas ações voltados para meninos e meninas egressas do sistema socioeducativo.

### **3.3.11 Programa de Atendimento ao Egresso: uma saída, um direito, um sonho!**

Em síntese, a atenção dispensada ao egresso pelo Estado traduz-se em intervenções pontuais que se restringe a uma perspectiva repressiva, punitiva e penal, visto que as condições concretas de retorno ao convívio familiar e comunitário, pautada em um novo projeto de vida, afastado do contexto infracional, não se materializa uma vez que as políticas sociais não são efetivadas, o que define a desproteção social e a conseqüente redução da condição de sujeito a de objeto de intervenção, e aprofundando da condição de abjeto. (MARTINS, 2018, p. 118).

A necessidade de elaboração e efetivação de um programa de atendimento/acompanhamento ao egresso foi exposta por quase todos os trabalhos aqui analisados (BRUM, 2012; MARINHO, 2013; MARTINS, 2018; PADOVANI, 2019;

PRADO, 2014; SILVA, 2019; VIEIRA, 2013; VIEIRA, 2017), tanto por parte dos sujeitos das pesquisas quanto pelas próprias autoras. Urge a concepção de um programa nacional para garantir recursos advindos do governo federal e programas estaduais que dialoguem com a realidade de cada contexto. Na pesquisa feita por Brum (2012) os jovens entrevistados falam de como teria sido importante a presença do Estado, principalmente corporificado num profissional com os quais eles tinham vínculo na medida, para contribuir nos processos vivenciados no pós-medida: medos, frustrações, ansiedade, perseguição policial por conta do estereótipo de “infrator”, etc, de modo a não reincidirem. A maioria desse grupo de participantes desta pesquisa tinha reincidido e estava cumprindo pena no sistema prisional.

Ao serem liberados, os adolescentes retornaram para condições de vida semelhantes às do passado e, com elas, às redes construídas ao longo de suas trajetórias e que foram importantes no seu processo formativo, fato que poderia, por si só, demonstrar que apenas retirar o adolescente destas condições não foi suficiente para afastá-lo de toda a carga imposta por sua trajetória. (PADOVANI, 2017, p. 245).

A realidade dos egressos do sistema socioeducativo ainda se parece com a realidade dos jovens que eram obrigados a sair da Funabem quando completavam 18 anos:

Os ex-alunos sentem-se lançados, soltos ("eles nos soltam") no mundo aqui fora, desorientados. Lutam, sobretudo, pelas oportunidades de trabalho, porque ter um emprego significa poder conseguir casa e comida. Bem realistas, mostram como sua entrada no meio social passa pela situação de trabalho: se não têm família, e não contam mais com a Instituição, precisam dispor de algum dinheiro. "Eu me acho preparado para enfrentar qualquer coisa, mas aonde enfrentar, sem oportunidade, falta de documento ... " Esse depoimento faz lembrar que a identidade social de quem viveu nessas instituições está prejudicada em seus fundamentos, sendo a falta de documentos símbolo do não reconhecimento social. (BOMFIM, 1987, p. 99-100)

É muito triste que mesmo com uma lei tão importante como o Estatuto da Criança e do Adolescente (BRASIL, 1990), que prevê a execução de diversas políticas que promovem direitos, existam tantos meninos nessa situação de desamparo pelo Estado e pela sociedade ainda hoje no Brasil. Mais um motivo que demonstra a relevância de um programa de acompanhamento ao egresso que, na compreensão de Machado (2018), precisa contar com

uma metodologia apropriada, com pessoal capacitado e em número suficiente para realizar visitas in loco, veículos e instrumentos destinados a esta finalidade, além de um local de referência para o comparecimento periódico do egresso, a fim de auxiliar seu vínculo à rede de serviços públicos e de proporcionar um acompanhamento que tenha o próprio indivíduo como informante. (p. 39).

É necessário garantir políticas específicas para esse público que proporcione “transformações mais profundas, de modo a favorecer a promoção plena da condição de

sujeito, atrelada à possibilidade real da elaboração de um projeto de vida desvinculado da prática infracional (VIEIRA, 2017, p.14).

As ações voltadas aos egressos não podem ser pontuais e nem depender da vontade política de cada governante, precisa ser uma política de Estado e levar em consideração toda a complexidade de que se trata o trabalho com meninos e meninas que cometeram ato infracional, cumpriram sua medida socioeducativa e estão de volta à realidade ao qual se encontravam antes da “sentença judicial”.

#### **4. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A primeira consideração a ser feita diz respeito à pouquíssima produção acadêmica em relação aos egressos da medida socioeducativa de internação. Como pode ser visto nesta pesquisa, não foram encontrados artigos científicos que tratassem do tema, o que levou à análise exclusiva de dissertações e teses. Mais da metade delas produzidas em programas de pós-graduação em Psicologia e predominantemente de natureza qualitativa. Em que pese a constatação de pouco mais de uma dezena de pesquisas voltadas aos jovens egressos, a lacuna é evidente, apontando um campo de estudo ainda descoberto. Por ser a integração social do adolescente um dos objetivos das medidas socioeducativas, entende-se ser de extrema importância que a academia estude mais o tema em suas diversas vertentes a fim de contribuir para a constituição de programas voltados para o acompanhamento dos egressos do sistema socioeducativo que leve em consideração toda a complexidade que permeia esse trabalho. É urgente a concepção desse programa.

Pelas análises realizadas neste estudo, concluiu-se que o problema do adolescente e jovem egresso inicia muito antes do cometimento do ato infracional. Meninos e meninas que chegam a cumprir medida socioeducativa de internação, em sua maioria negra, empobrecida e de bairros periféricos, tiveram seus direitos negados desde crianças e a vivência da infância e adolescência foi permeada por violências e discriminações por parte da sociedade, do Estado e, muitas vezes, por parte da família. Entretanto, esta última também integra o grupo que teve a vida ceifada pelas desigualdades sociais, por não acessar encontros de afetos alegres e pelo racismo estrutural e institucional. Diante disso, a medida socioeducativa, como uma política pública, deve levar em consideração esses fatores e contribuir para garantir que esses jovens alcancem esses direitos assim como previsto na Constituição Federal de 1988 e no ECA. Mas

a medida precisa ser seguida por um programa de acompanhamento aos egressos que possibilite a vivência dos sujeitos em sua própria comunidade, acessando as políticas públicas e tendo condições de fazer escolhas a partir de diversas possibilidades de caminhos e vivências.

Um programa de acompanhamento aos egressos, diante de todas as violações cometidas contra eles, é uma oportunidade de o Estado e a sociedade cumprir com seu dever de promover direitos e proteger crianças e adolescentes de qualquer tipo de violência, tendo eles prioridade no que diz respeito ao atendimento público, à promoção e garantia de elaboração e execução de políticas públicas com orçamento necessário para esta realização. As pesquisas que contribuíram para as reflexões desse trabalho levantaram pontos importantes que estão em total acordo com a legislação, mas a lei não pode ser meramente palavras escritas, precisa acontecer na prática, na realidade das pessoas.

Os pontos levantados e que devem ser considerados na concepção de um programa de acompanhamento aos egressos foram: *educação* – como eixo importante de integração do adolescente e acesso ao conhecimento como forma de aumentar possibilidades de ascensão social fora da criminalidade, no entanto, esta educação precisa ser emancipadora, com metodologias que dialoguem com a realidade dos jovens e levem em consideração seus sonhos e pensamentos sobre o mundo; *trabalho* – apresentado como um fator importante para a saída da trajetória infracional, deve ser entendido como um direito, então a promoção do trabalho ao egresso deve considerar o acesso à profissionalização de forma a dar condições de o jovem conquistar empregos pelos os quais eles tenham orgulho e se sintam legitimados. Ao jovem periférico e negro não devem ser disponibilizados trabalhos informais ou considerados subalternos, com salários insuficientes para uma vida digna. E mais, o trabalho não deve ser visto como a única via de “salvação” do menino e da menina. Para uma vivência alegre e com qualidade é necessário a garantia de todos os direitos humanos; *família e laços afetivos* – ter uma pessoa de referência que apoie, acredite e ofereça amor ao adolescente se mostrou de grande relevância para uma integração social saudável. Por isso, é de extrema importância realizar o mapeamento da rede do adolescente para que se compreenda com quem ele pode contar e incluir a família e/ou integrantes da comunidade que integram a rede em todo o processo socioeducativo, inclusive no acompanhamento pós-medida; *moradia* – um programa de atendimento pós-medida socioeducativa precisa disponibilizar local de moradia, porque existem casos de meninos e meninas que não têm para onde voltar quando finalizam a medida

e, muitas vezes, voltam a morar na rua ou em instituições de acolhimento quando ainda têm idade para serem acolhidos. Porém, este local deve ser, de fato, uma casa, em que o jovem tenha autonomia de cuidar e se responsabilizar por ela, talvez no estilo de república, mas não pode ser mais um espaço de tutela do Estado e de adultos sobre o adolescente. Nos casos em que o adolescente tem para onde retornar, geralmente é o mesmo lugar que vivia antes da medida socioeducativa, podendo ser um espaço que não o acolhe, não acredita na sua mudança e o estigmatiza, além de contar com as influências da realidade que o rodeia: a continuidade do tráfico, o convite para o cometimento de atos infracionais, os amigos que ainda vivenciam essa trajetória. Nesse sentido, o acompanhamento aos egressos precisa construir estratégias de vivência e retorno à mesma realidade na qual se encontravam antes, entretanto, distante da trajetória infracional.

Alguns temas apareceram nas pesquisas com menos importância, como *cultura, lazer, esporte, religiosidade e saúde*, mas precisam ser melhor compreendidos e inseridos como eixos de grande relevância no acompanhamento dos egressos. A vivência dos adolescentes e jovens negros, em situação de pobreza e moradores de periferia não pode ser pautada apenas pela lógica do acesso ao trabalho e renda. O processo de desenvolvimento saudável perpassa por uma formação de identidade cultural que dê dignidade e sentido de pertencimento ao jovem e isso deve ser construído na escola, na família e na comunidade. Mas para tanto é necessário que essas instituições conheçam a realidade de cada menino e menina e também estejam fortalecidas. O lazer, a cultura, a brincadeira, a religião e o esporte são formas de fortalecer a relação com a comunidade e a identidade como sujeito. Além disso, possibilitam a criatividade e abrem janelas para vivências fora da criminalidade. A saúde foi um tema que apareceu mais na perspectiva da saúde mental no debate sobre drogadição. O uso de drogas excessivo por parte dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa é uma realidade e precisa ser considerado no acompanhamento dos egressos, no entanto, a saúde do adolescente e jovem não se resume apenas à questão do enfrentamento às drogas e ao abuso das mesmas, precisa ser considerada na perspectiva da atenção integral à saúde dos meninos e meninas.

Diante de todos esses eixos elencados, há ainda dois conceitos que devem ser considerados na construção e efetivação de um programa de acompanhamento aos egressos que é a participação e intersetorialidade das políticas. Como foi visto, não é possível garantir a proteção integral e a plenitude de uma vida saudável sem que todos os direitos sejam



garantidos, por isso uma política deve atuar integrada às outras políticas, num diálogo em rede para que o programa funcione com qualidade e exatidão. E para isto, a participação de meninos e meninas na elaboração do programa, na sua execução e avaliação é essencial, pois sendo os sujeitos de maior interesse, eles e elas saberão dizer melhor o que, de fato, é importante e fará diferença real em suas vidas.

Dois temas que apareceram nas pesquisas aqui analisadas dizem respeito a marcadores sociais, crenças e valores que afetam diretamente a vida de adolescentes e jovens: *masculinidade* – que apareceu apenas em um trabalho – e *estigmatização* – que apareceu com muita frequência. A masculinidade aparece como tema a ser aprofundando no debate sobre egressos socioeducativos a fim de subsidiar as políticas voltadas para esse público, pois trata-se de considerar como a construção das masculinidades negras e periféricas influenciam as relações dos meninos negros com a comunidade, com a criminalidade e com o mundo. A estigmatização tratada nos estudos diz do impacto que o fato de já ter cumprido medida socioeducativa tem na tentativa de integração social na volta à comunidade. O estigma dificulta a entrada no mercado de trabalho, a continuidade do percurso escolar (que já está defasado) e a circulação na rua sem ser parado repetidas vezes pela polícia. No entanto, os trabalhos não consideram o racismo como fator central para essa estigmatização, já que a “ficha criminal” dos adolescentes é limpa ao término da medida. A grande questão é que esse estigma já acompanhava a vida dos meninos e meninas antes mesmo do cometimento do ato infracional por conta dos seus corpos negros e da sua vivência periférica. Depois da medida socioeducativa, as discriminações se potencializam porque a essas condições já citadas, se soma o estigma de perigoso ou criminoso.

No que diz respeito à temática da raça e do racismo, os poucos trabalhos encontrados não discutiram com aprofundamento a questão racial e o tema do racismo como marcador central na formação do sujeito adolescente em cumprimento de medida socioeducativa e/ou egresso. O racismo influencia o tempo inteiro as relações sociais, o que impacta diretamente na forma como o Estado atua sobre meninos e meninas negras e como estrutura as políticas públicas voltadas para a infância e juventude. Nesse sentido, tanto o desenvolvimento de trabalhos que explorem como a raça aparece nas discussões relativas aos adolescentes egressos do sistema socioeducativo quanto a formulação de programa de acompanhamento de egressos que considerem a questão racial são fundamentais. Isso porque não é possível pensar um programa para egressos sem considerar o racismo como central na produção desse grupo e

sem que as instituições do Estado se olhem, se admitam racistas e revejam sua forma de se relacionar com a população.

O ideal é que meninos e meninas do Brasil inteiro tivessem acesso aos seus direitos, fossem cuidadas, protegidas, pudessem brincar, dançar, tivessem amor, família acolhedora e com condições sociais e financeiras para esse acolhimento. O correto seria que nenhuma criança e adolescente estivesse exposto a violências, a exploração, a racismo, a pobreza e a tantas outras violações. Portanto, se o país não tem sido capaz de promover direitos a todas as crianças e protegê-las das violências, ele, na representação do Estado e da sociedade, precisa também se responsabilizar pelos atos infracionais cometidos por adolescentes e jovens na tentativa de acessarem poder e lugar.

Num Brasil que milhares de famílias ainda passam fome, as crianças são as que mais sofrem e, infelizmente, acumulam situações de trabalho infantil e até exploração sexual. **Este mesmo Brasil que violenta a infância, discrimina pela raça, pelo sotaque ou orientação sexual, deveria também ser sentenciado como eu fui.** (relato de um jovem em medida socioeducativa de internação em 2017 – Projeto Onda do Inesc<sup>2</sup>, grifo nosso)

E o acompanhamento aos egressos é uma forma de se redimir diante das violações que o Estado cometeu contra esses sujeitos. O programa de atendimento aos egressos não pode ser mais uma ferramenta de culpabilização e individualização do ato do adolescente, precisa ser, sobretudo, um meio de garantia de direitos, garantia de se compreender como sujeito e ter possibilidade de vida.

---

<sup>2</sup> <https://www.inesc.org.br/ele-so-queria-um-chocolate/>

## 5. REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, Cinthia Nolácio. RACISMO NA ESCOLA E A LEI 10.639/2003: algumas reflexões. **Revista Paraibana de História**. Ano II, nº 2, Jan – Jul /PP. 26 – 48. Jacobina, BA, 2016. Disponível em: <file:///C:/Users/thall/Downloads/30217-Texto%20do%20artigo-66835-1-10-20160816.pdf> Acesso em: 05, ago. 2020.
- ALMEIDA, Silvio Luiz de. **Racismo Estrutural**. São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2019.
- BOMFIM, Marisa Santos. **Egressos da Funabem: sua reintegração na sociedade**. 1987. Dissertação (Mestrado em Educação). Fundação Getúlio Vargas. Rio de Janeiro, 1987. Disponível em: <<http://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/9292/000049191.pdf>> Acesso em: 05, ago. 2020.
- BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**, Lei nº 8069/90, 1990. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/18069.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%208.069%2C%20DE%2013%20DE%20JULHO%20DE%201990.&text=Disp%C3%B5e%20sobre%20o%20Estatuto%20da,Adolescente%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%AAs.&text=Art.%201%C2%BA%20Esta%20Lei%20disp%C3%B5e,%C3%A0%20crian%C3%A7a%20e%20ao%20adolescente.&text=Nos%20casos%20expressos%20em%20lei,e%20um%20anos%20de%20idade.>](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%208.069%2C%20DE%2013%20DE%20JULHO%20DE%201990.&text=Disp%C3%B5e%20sobre%20o%20Estatuto%20da,Adolescente%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%AAs.&text=Art.%201%C2%BA%20Esta%20Lei%20disp%C3%B5e,%C3%A0%20crian%C3%A7a%20e%20ao%20adolescente.&text=Nos%20casos%20expressos%20em%20lei,e%20um%20anos%20de%20idade.>)> Acesso em: 26, jul. 2020.
- BRASIL. **Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo: Diretrizes e eixos operativos para o SINASE**. Brasília: Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, 2013. Disponível em: <[https://www.angra.rj.gov.br/downloads/SAS/sinase/plano\\_nacional\\_decenal\\_sinase\\_2013.pdf](https://www.angra.rj.gov.br/downloads/SAS/sinase/plano_nacional_decenal_sinase_2013.pdf)> Acesso em: 03, mai. 2020.
- BRASIL. **Levantamento Anual do Sinase 2017**. Brasília: Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, 2019. Disponível em: <<https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/crianca-e-adolescente/LevantamentoAnualdoSINASE2017.pdf/view>> Acesso em: 24, jun. 2020.
- CNMP. **Relatório da Infância e Juventude – Resolução nº 67/2011: um olhar mais atento às unidades de internação e semiliberdade para adolescentes**. Brasília: Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, 2015. Disponível em: <[https://www.cnmp.mp.br/portal/images/stories/Destaques/Publicacoes/Um\\_Olhar\\_mais\\_Ateno\\_02.07\\_WEB-completo-ok-1\\_1.pdf](https://www.cnmp.mp.br/portal/images/stories/Destaques/Publicacoes/Um_Olhar_mais_Ateno_02.07_WEB-completo-ok-1_1.pdf)>. Acesso em: 05, jun. 2020.
- CODEPLAN. **Perfil e Percepção Social dos Adolescentes em Medida Socioeducativa no Distrito Federal**. Companhia de Desenvolvimento e Planejamento do Distrito Federal. Brasília, DF, 2013. Disponível em: <<http://www.codeplan.df.gov.br/wp-content/uploads/2018/02/Perfil-e-percep%C3%A7%C3%A3o-social-dos-adolescentes-em-medida-socioeducativa-no-Distrito-Federal.pdf>> Acesso em: 06, jun. 2020.

COSCIONI, V.; COSTA, L.L.A.; ROSA, E.M.; KOLLER, S.H. O cumprimento da medida socioeducativa de internação no Brasil: uma revisão sistemática da literatura. *Psico* (Porto Alegre), 2017; 48(3), 231-242. Disponível em:

<<https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/revistapsico/article/view/24920>> Acesso em: 27, jul. 2020.

MADEIRA, Zelma; GOMES, Daiane Daine de Oliveira. Persistentes desigualdades raciais e resistências negras no Brasil contemporâneo. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, n. 133, p. 463-479, set./dez. 2018. Disponível em: <<https://www.scielo.br/pdf/sssoc/n133/0101-6628-sssoc-133-0463.pdf>> Acesso em: 26, jul. 2020.

MBEMBE, Achille. Necropolítica. **Arte & Ensaios**, revista do ppgav/eba/UFRJ, n. 32. Rio de Janeiro, 2016.

RIBEIRO, Igo Gabriel Santos; BENELLI, Sílvio José. Jovens negros em conflito com a lei e o racismo de Estado. **RIDH - Revista Interdisciplinar de Direitos Humanos**. Bauru, v. 5, n. 1, p. 245-262, jan./jun., 2017 (8).

RIZZINI, Irene. Crianças e menores – do *Pátrio Poder* ao *Pátrio Dever*. Um histórico da legislação para a infância no Brasil. In: RIZZINI, I.; PILOTTI, F. (orgs.). **A arte de governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil** / 3. Ed. São Paulo: Cortez, 2011.

ORTEGAL, Leonardo. Questão racial e sistema socioeducativo. Uma introdução ao debate. In: BISINOTO, C.; SILVA, D. R. (Orgs.). **Socioeducação: vivências e reflexões sobre o trabalho com adolescentes** (p. 43-56). Curitiba: Editora CRV, 2018.

RODRIGUES, D. S.; OLIVEIRA, M. C. L.; SOUZA, T. Y. Participação Política Juvenil. In: **Docência na socioeducação** / MEDEIROS, Amanda Marina Andrade ... [et al.]; Cynthia Bisinoto, organizadora. Brasília: Universidade de Brasília, 2014. Disponível em: <[https://docenciasocioeducacaounb.files.wordpress.com/2017/02/docencia-na-socioeducacao\\_versao-eletronica.pdf](https://docenciasocioeducacaounb.files.wordpress.com/2017/02/docencia-na-socioeducacao_versao-eletronica.pdf)> Acesso em: 05, ago. 2020.

SCHUCMAN, Lia Vainer. **Entre o “encardido”, o “branco” e o “branquíssimo”: raça, hierarquia e poder na construção da branquitude paulistana**: USP. São Paulo, 2012.

TRINDADE, Azoilda Loretto. **O racismo no cotidiano escolar**. 1994. Dissertação (Mestrado em Educação). Fundação Getúlio Vargas. Rio de Janeiro, 1994. Disponível em: <<https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/8948/000304120.pdf>> Acesso em: 05, ago. 2020.

## Referências incluídas na Revisão de Literatura

Andrade, M. S. (2012). **De volta ao “mundão”: um estudo sobre o retorno do jovem egresso da medida de internação ao convívio social**. Dissertação (mestrado), Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas/Departamento de Psicologia, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte. Disponível em: <<https://repositorio.ufmg.br/handle/1843/BUBD-9NUKWB>> Acesso em: 02, mar. 2020.

BRUM, Livia de Souza Pires. **A percepção do adolescente/jovem em conflito com a lei acerca da medida socioeducativa de internação: apresentação dos impactos da privação da liberdade sob a ótica dos jovens que passaram pelo centro socioeducativo de Juiz de Fora**. 2012. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2012. Disponível em: <<https://repositorio.ufjf.br/jspui/handle/ufjf/1728>>. Acesso em: 02, mar. 2020.

GONÇALVES, Rosângela Teixeira. **A juventude fora da CASA: os jovens egressos do Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente - Fundação CASA**. 2015. 225 f. Dissertação (mestrado) - Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, Faculdade de Filosofia e Ciências, 2015. Disponível em: <<http://hdl.handle.net/11449/128067>>. Acesso em: 02, mar. 2020.

LIMA, Marília Cerqueira. **A proteção integral e o egresso da medida socioeducativa de internação na perspectiva de reinserção social**. 2018. Dissertação (Mestrado em Direito) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2018. Disponível em: <<https://tede2.pucsp.br/handle/handle/21768>>. Acesso em: 02, mar. 2020.

MACHADO, Kelita Rejanne. **Produção de subjetividades na fronteira entre o dentro e o fora da medida socioeducativa de internação: uma abordagem semiótico-cultural do desenvolvimento**. 2018. xii, 219 f., il. Tese (Doutorado em Processos de Desenvolvimento Humano e Saúde) - Universidade de Brasília, Brasília, 2018. Disponível em: <<https://repositorio.unb.br/handle/10482/34186>>. Acesso em: 02, mar. 2020.

MARINHO, Fernanda Campos. **Jovens egressos do sistema socioeducativo: desafios à ressocialização**. 2013. 149 f., il. Dissertação (Mestrado em Psicologia Social, do Trabalho e das Organizações)—Universidade de Brasília, Brasília, 2013. Disponível em: <<http://repositorio.unb.br/handle/10482/13460>> Acesso em: 02, mar. 2020.

MARTINS, Danuta Dantas de Oliveira. **O Programa de Atendimento aos Egressos da Medida Socioeducativa de Internação no Distrito Federal no contexto da ofensiva neoliberal: descortinando a realidade do Distrito Federal**. 2018. 127 f., il. Dissertação (Mestrado em Política Social)—Universidade de Brasília, Brasília, 2018. Disponível em: <<https://repositorio.unb.br/handle/10482/34262>>. Acesso em: 02, mar. 2020.

PADOVANI, Andréa Sandoval. **Futuros (im)possíveis. Trajetórias construídas por adolescentes e jovens autores de ato infracional**. 2017. Tese (Doutorado em Psicologia) – Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2017. Disponível em: <<https://repositorio.ufba.br/ri/handle/ri/25087>>. Acesso em: 02, mar. 2020.

PRADO, Anihelen Cristine Gonçalves Cordeiro. **O jovem egresso do sistema socioeducativo e seu acesso a políticas sociais: como prossegue a história?.** 2014. 130 f. Dissertação (mestrado) - Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, Faculdade

de Ciências Humanas e Sociais, 2014. Disponível em: <<http://hdl.handle.net/11449/123185>>. Acesso em: 02, mar. 2020.

SILVA, Beatriz Elena Barud. **A reinserção do adolescente egresso: o caminho através das Conferências Nacionais dos Direitos da Criança e do Adolescente**. 2019. 99 f. Dissertação (mestrado em Ciências Sociais)--Universidade Estadual de Maringá, Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, Departamento de Ciências Sociais, 2019, Maringá, PR. Disponível em: <<http://repositorio.uem.br:8080/jspui/handle/1/5431>>. Acesso em: 02, mar. 2020.

TAVARES, Enio de Souza. **Sentidos subjetivos de risco produzidos por egressos de medida socioeducativa de internação**. 2012. 93 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia) - Universidade Federal do Amazonas, Manaus, 2012. Disponível em: <<https://tede.ufam.edu.br/handle/tede/4473>> Acesso em: 02, mar. 2020.

VIEIRA, Taysa Roriz Hipólito. **Sentidos atribuídos ao ato infracional por jovem egresso do sistema socioeducativo: um estudo de caso**. 2013. 63 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia) - Universidade Federal do Amazonas, Manaus, 2013. Disponível em: <<https://tede.ufam.edu.br/handle/tede/5141>> Acesso em: 02, mar. 2020.

VIEIRA, Fabíola Vasques. **Espaços de pertencimento e circulação: vivências de egressos do sistema socioeducativo na cidade de Manaus**. 2017. 137 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia) - Universidade Federal do Amazonas, Manaus, 2017. Disponível em: <<http://tede.ufam.edu.br/handle/tede/5895>> Acesso em: 02, mar. 2020.